

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210802PP00031

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Equador Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

OBJETO:

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONTRATO CORRESPONDENTE **PUBLICAÇÕES**



SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhor Prefeito,

Após identificarmos a necessidade para tal contratação, bem com sua real e inquestionável utilidade pública, venho solicitar esta despesa conforme especificações e justificativas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

COMO SOLICITADO SEGUE EM EPIGRAFE COTAÇÃO DE PREÇO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	100
02	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.	UND	50
03	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	50
04	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.	UND	50
05	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas	UND	50

TRABALHO E

administracao@equador.rn.gov.br

@ www.equador.rn.gov.br

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador / RN - CEP: 59355-000

784) 3475-0001 | 3475-0122

RUBRIC





	Herestati vilikas kalksussia		13
	(documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.		FIS. M3
06	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	5
07	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	20
08	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs da manhã.	UND	20

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Observando as demandas do município, enxergar-se a necessidade de contratação de moto taxistas para auxiliar na manutenção das diversas atividades do município. Uma vez que o transporte via motocicleta se torna mais viável, devido à agilidade para execução da tarefa.

Equador/RN, em 30 de Julho de 2021.

Atenciosamente.

Françoair Carlos da Silva

CPF: 020.966.524-64

Secretário de Administração Orçamento e Finanças

OPERMANENTEDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Observando as demandas do município, enxergar-se a necessidade de contratação de moto taxistas para auxiliar na manutenção das diversas atividades do município. Uma vez que o transporte via motocicleta se torna mais viável, devido à agilidade para execução da tarefa.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.		100
ETP 2	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.		50
ETP 3	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.		50
ETP 4	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.		50
ETP 5	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.		50
ETP 6	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.		5
ETP 7	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	20
ETP 8	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs da manhã.		20

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, \$ 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente: Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.







O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente, inclusive pessoas físicas, podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

9.Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 32.950,20:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	100	48,33	4.833,00
ETP 2	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.	UND	50	126,67	6.333,50
ETP 3	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	50	116,67	5.833,50
ETP 4	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município	UND	50	116,67	5.833,50



13 PERMANENTE DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

UND UND	50	126,67	6.333,50
UND	5	90,00	450,00
25.4			
UND	20	83,33	1.666,60
UND	20	83,33	1.666,60
	UND		UND 20 83,33

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos,







quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14 Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

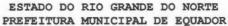
Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Equador - RN, Jilho de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS MA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças







ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Equador - RN, Julho de 2021.

CLETSON RÍVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Observando as demandas do município, enxergar-se a necessidade de contratação de moto taxistas para auxiliar na manutenção das diversas atividades do município. Uma vez que o transporte via motocicleta se torna mais viável, devido à agilidade para execução da tarefa.

3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	100
2	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.	UND	50
3	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	50
4	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.	UND	50
5	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.	UND	50
6	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	5
7	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	20
8	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs da manhã.	UND	20

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

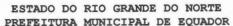
5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO









6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento. 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO









12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

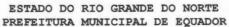
14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargosmoratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 30 de Julho de 2021.

FRANÇOAIR CA DA SILVA

Secretário M ipal de Administração, Orçamento e Finanças







TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 30 de Julho de 2021.

CLETSON RÍVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Julho de 2021.

ÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	100	48,33	4.833,00
2	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.	UND	50	126,67	6.333,50
3	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.		50	116,67	5.833,50
4	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.		50	116,67	5.833,50
5	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.		50	126,67	6.333,50
6	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.		5	90,00	450,00
7	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	20	83,33	1.666,60
8	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs da manhã.	UND	20	83,33	1.666,60
	til fesselfand in Derkelmanne State state of the state and the state and the state and the state and the state of the state and the state of the sta		To	tal	32.950,2

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 32.950,20.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os prepo poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificado de contratado.







no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Equador - RN, 30 de Julho de 2021.

FRANÇOAIR CARLOS SILVA

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças



À Prefeitura Municipal de Equador-RN.

PROPONENTE: Lea Notes de sil va sobii Nho

CNPJ/CPF: 012 686.344.79



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO:

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	100	50	5000,00
02	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.	UND	50	1100	5500,00
03	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	50	110	\$500,00
04	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de		50		





			THEOREM AND THE	Total:	30600,00
08	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs da manhã.	UND	20	86	1600,00
07	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	20	80	1600,00
06	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	alignification and constraints	5	80	400,00
05	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.	UND	50	110	5500,00
	encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.			110	5500,00





TOTAL DA PROPOSTA: VALIDADE DA PROPOSTA: PAGAMENTO:

EQUADOR - PN _ 19 de JULLO de 2021.

Leandre da silva sobrinho PESQUISADO

PESQUISADOR



À Prefeitura Municipal de Equador-RN.

PROPONENTE: JOSE FRANKIMAR DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 054.969.664-42



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO:

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Prestação dos serviços de Mototáxio para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	100	R\$ 50	5000,00
02	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.	UND	50	130	6500,00
03	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	50	130	6500,00
04	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de		50		





	encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.	The second secon		130	6500,00
. 05	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.	NA.	50	130	6500,00
06	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.		5	90	450,00
07	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	20	70	1400,00
08	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs da manhã.	UND	20	70	1400,00
				Total:	34250,00





TOTAL DA PROPOSTA: VALIDADE DA PROPOSTA: PAGAMENTO:

Eduador - RN 16 de JULHO de 2021.

pri Transinarde Shubrale PESQUISADO

De Silva da Una
PESQUISADOR



À Prefeitura Municipal de Equador-RN.

PROPONENTE: AURI PEREIRA DA SILVA

CNPJ/CPF: 32.550.298/0001-08



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO:

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de mototáxi visando o transporte de encomendas e passageiros, por demanda, em veículo do futuro contratado para diversas localidades, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo.

TEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
02	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.	UND	50	R\$ 140,00	R\$ 7.00,00
03	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 550,00
04	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de		50	R\$ 110,00	R\$ 550,00





	encomendas (documento, exames)				S FIS. 022
	perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.				RUBRICA
05	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.	UND	50	R\$ 140,00	R\$ 7.00,00
06	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.		5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
07	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 200,00
08	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs da manhã.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 200,00
				Total	



TOTAL DA PROPOSTA: 34.000,00 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PAGAMENTO: 30 dias



Equador/RN; em 16 de Julho de 2021.

DESOLUCA DO	Augu Pengel Sta
PESQUISADO	PESQUISADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO:

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

		M	APA CO	OMPARATIVO DE	PREÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR			MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.		100	AURI PEREIRA DA SILVA				45,00	4.500,00
				JOSE FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE				50,00	5.000,00
				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				50,00	5.000,00
				MÍNIMO	45,00	4.500,00	MÉDIAS	48,33	4.833,00
2	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.		50	LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				110,00	5.500,00
				JOSE FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE				130,00	6.500,00
				AURI PEREIRA DA SILVA				140,00	7.000,00
				MÍNIMO	110,00	5.500,00	MÉDIAS	126,67	6.333,50
3	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.		50	AURI PEREIRA DA SILVA				110,00	5.500,00
				LEANDRO DA SI	LVA SOBRINHO		110,00	5.500,00	
				JOSE FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE				130,00	6.500,00
				MÍNIMO	110,00	5.500,00	MÉDIAS	116,67	5.833,50
4	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.		50	LEANDRO DA SI	LVA SOBRINHO		110,00	5.500,00	
				AURI PEREIRA D	A SILVA		110,00	5.500,00	
				JOSE FRANKIMA	R DE SOUZA AN		COMISSA 130,00	6.500,00	
				MÍNIMO	110,00	5.500,00	MEDIAS	है। 6,67	5.833,50
5	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames)	UND		LEANDRO DA SI	LVA SOBRINHO		UBR	COMISSÃO 130,00	5.500,00
				JOSE FRANKIMA	R DE SOUZA AN	DRADE	Q C	W. 000,00	6.500,00

	perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município			AURI PEREIRA D	A SILVA			140.00	7.000.00
	para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.			MÍNIMO	110,00	5.500,00	MÉDIAS	126,67	6.333,50
6	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	ID 5	LEANDRO DA SII	LVA SOBRINHO			80,00	400,00
				JOSE FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE				90,00	450,00
				AURI PEREIRA DA SILVA				100,00	500,00
				MÍNIMO	80,00	400,00	MÉDIAS	90,00	450,00
7	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	D 20	JOSE FRANKIMA		70,00	1.400,00		
				LEANDRO DA SII	LVA SOBRINHO		80,00	1.600,00	
				AURI PEREIRA DA SILVA				100,00	2.000,00
				MÍNIMO	70,00	1.400,00	MÉDIAS	83,33	1.666,60
8	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs da manhã.	UND	20	JOSE FRANKIMA	R DE SOUZA AN		70,00	1.400,00	
And American				LEANDRO DA SILVA SOBRINHO				80,00	1.600,00
to de constante de la constant				AURI PEREIRA D	A SILVA		100,00	2.000,00	
Carlos proposas				MÍNIMO	70,00	1.400,00	MÉDIAS	83,33	1.666,60

DADOS DOS FORNECEDORES									
CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF			
01268034479	LEANDRO DA SILVA SOBRINHO		RUA DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA, 35	CENTRO	EQUADOR	RN			
05496966442	JOSE FRANKIMAR DE SOUZA ANDRADE		RUA JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, 43	DINARTE MARIZ	EQUADOR	RN			
81397593415	AURI PEREIRA DA SILVA		RUA MANOEL AUGUSTO, SN	DINARTE MARIZ	EQUADOR	RS			

Maria Leiulza Andrade Diniz Chefe de divisão de compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 017/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Equador - RN, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Célia Bandeira da Silva Araújo;

MEMBRO: Vitória de Souza; MEMBRO: Maria da Paz Pascoal; SUPLENTE: Válter Silva da Costa;

SUPLENTE: Maria Vitória Castro de Morais.

Art. 2º - Compete a presente comissão o procedimento e julgamento das habilitações e preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e tem validade até 31/12/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador - RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

> Publicado por: Jeferson dos Santos Morais Código Identificador: E09CD1CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 018/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o PREGOEIRO e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO para julgar e conduzir os processos licitatórios do município de Equador/RN, que abaixo seguem relacionados: PREGOEIRO: Pedro Freire de Souza Filho, CI 391.208.214-68; MEMBROS: I - Célia Bandeira da Silva Araújo; II - Maria

da Paz Pascoal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador - RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

> Publicado por: Jeferson dos Santos Morais Código Identificador:323AC345

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 019/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, caput, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

a) Gerente De Contrato: Joady Gomes de Oliveira;

b) Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços: Ramon Henrique Nunes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador - RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por: Jeferson dos Santos Morais Código Identificador: AFAFB4A9



Prefeitura Municipal de Equador

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/





GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação oriunda da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito do setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com a solicitação do titular da Secretaria acima mencionada.

Caso haja a existência de dotação orçamentária para cobertura da contratação em questão, ficam autorizados aos demais setores deste órgão a proceder autuação e numeração do presente processo administrativo nos termos dos incisos I a IV do art.9º da Resolução 028/2020 - TCE/RN.

Equador/RN; em 30 de Julho de 2021.

Cletson Rivaldo de Oliveira CPF: 034.148.724-47

Prefeito Municipal

SETOR CONTÁBIL



INFORMAÇÃO

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informo à existência de dotação orçamentária na LOA do exercício de 2021, para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária:

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.002.2002

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇAO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇAO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-111 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-111

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇAO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311

02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇAO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA – 0001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA – 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA – 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA – 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA- ESF

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA – 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-214

02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇAO DAS AÇOES DO COVID-19
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 992
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 992

02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211

02070.10.305.0006.2038- MANUTENÇAO DE VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214

02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇAO DO PROGRAMA VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214



DE

SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO 0210.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO.

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

Nessas condições, repasso o presente processo ao Prefeito desta Município para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Equador/RN, 30 de Julho de 2021.

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA CRC/PB 3091.

Contador





GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas deste órgão, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10°, VI da Resolução 028/2020 - TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Deste modo que o presente processo seja encaminhado à Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Câmara Municipal para que sejam tomadas as providencias cabíveis.

Equador/RN; em 30 de Julho de 2021.

Cletson Rivaldo de Oliveira CPF: 034.148.724-47

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OPERMANENTE O

RUBRIC

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210802PP00031

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças

Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 - 02/08/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Equador - RN, 02 de Agosto de 2021.

Celia Bandeira da Silva Araujo

Presidente da Comissão





TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210802PP00031

Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00031/2021 - 02/08/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

- Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
 - Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
 - · Minuta do contrato correspondente.

Equador - RN, 02 de Agosto de 2021.

CELIA BANDEIRA DA SILVA Presidente da Comissão





EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210802PP00031 LICITAÇÃO Nº. 00031/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA

Orgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN. CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi.

MINUTA

MINUTA

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender as necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Observando as demandas do município, enxergar-se a necessidade de contratação de moto taxistas para auxiliar na manutenção das diversas atividades do município. Uma vez que o transporte via motocicleta se torna mais viável, devido à agilidade para execução da tarefa.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.
- 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.
- 2.3.Qualquer pessoa cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

MINUTA

- 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITAÇÃO; 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2.Pelo site: http://equador.rn.gov.br/.

MINUTA

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.



MINUTA

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

- 5.2.0 serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referêncial, anexo a este instrumento.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.
- 5.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Equador:

GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.002.2002

- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 02020.04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 02030.12.122.0004.2005 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-111
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-111

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

- 02080.08.122.0007.2040 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311
- 32080.08.243.0007.2043 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311

CULTURA E ESPORTE

- 02040.13.392.0005.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 0001
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

- 02060.20.122.0005.2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 001
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE OBRAS

- 02050.04.122.0008.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 001
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE SAÚDE

- 02070.10.122.0006.2031 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 211
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 214
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214
- 02070.10.301.0006.2032 MANUTENÇAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 214
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-214
- 02070.10.301.0006.2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 211
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 214
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 992 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 992 02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 211
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211
- 02070.10.305.0006.2038- MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 211
- 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 214
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211







3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214

02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214

SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

0210.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO.

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

MINUTA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- C.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

MINUTA

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de licitante Pessoa Física: documento oficial que contenha foto.
- 7.2.3.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga; e no caso de licitante Pessoa Física, acompanhada de documento oficial do mandante que contenha foto. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
- 7.2.4.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:
- 7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.
 7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo III; e
- 7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento







na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00031/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PRECOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.5. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.6. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.7.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.8.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.9.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.10. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00031/2021 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

MINUTA

9.2.PESSOA JURÍDICA:

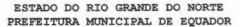
9.2.1.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. 9.2.2.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.4.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.5.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;







9.2.6.Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação

9.2.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.8.Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios ou Documento Equivalente.

9.2.9.Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal

9.2.10.Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante

9.2.11.Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n° 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.12.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006:

9.2.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.3. PESSOA FÍSICA:

9.3.1.Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.3.2.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. 9.3.3.Cédula de Identidade - RG e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. Estes documentos poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou documento de identificação profissional emitido pela entidade de classe competente. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.3.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.3.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.3.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

MINUTA

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio. 10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.





10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte

forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de precos.

11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião. 11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

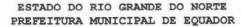
11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado







vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa:

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. 11.16.0s documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

MINUTA

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

MINUTA

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4°, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

MINUTA

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

MINUTA

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. 15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por





Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

MINUTA

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. 18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com

o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

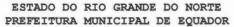
20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.







20.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão unica e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

MINUTA

Equador - RN, ... de de 2021.

.

MINUTA





MINUTA

MINUTA

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	100
2	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.	UND	50
3	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	50
4	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.	UND	50
5	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.	UND	50
6	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	5
7	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	20
8	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs da manhã.	UND	20

MINUTA

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código: 4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art.
- 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.0s lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

MINUTA



5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MINUTA







ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

MINUTA

PEF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

MINUTA

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

MINUTA

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

MINUTA

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO	TOTAL
1.	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	100			
2	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.	UND	50			
3	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	50			
4	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.	UND	50			
5	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.	UND	50			
6	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	7	a depart		
7	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	20			
8	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs da manhã.		20			UTI

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

PRAZO - Item 5.0:
PAGAMENTO - Item 18.0:
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

MINUTA



To continue of the processing of the Section of the Sec	/ded	e
		MINUTA
	Responsável	
CNPJ		





PIS. 051

RUBRICA 0/02

MINUTA

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

MINUTA

MINUTA

MINUTA

PROPONENTE CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7° , Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

MINUTA

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

MINUTA

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

MINUTA

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

MINUTA

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. ${\bf M} \; {\bf I} \; {\bf N} \; {\bf U} \; {\bf T} \; {\bf A}$

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

MINUTA

PROPONENTE:

IIPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

MINUTA

identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00031/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

MINUTA

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00031/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00031/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

MINUTA

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

MINUTA

el que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00031/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

MINUTA

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATIRA/CARGO Representante legal do proponente

MINUTA

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

MINUTA

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

MINUTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

MINUTA

PROPONENTE CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

MINUTA

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210802PP00031

CONTRATO Nº:/...-CPL



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n° ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições sequintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

MINITA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRECOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

MINUTA

CLÁUSULA OUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para

reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Equador:

GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.002.2002

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001



```
ONE HIMANENTE DE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-111
3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-111
SECRETARIA DE ASSISTENCIA
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001
1.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311
CULTURA E ESPORTE
02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 0001
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001
AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001
SECRETARIA DE OBRAS
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001
SECRETARIA DE SAÚDE
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-214
02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 992
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMILE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211
02070.10.305.0006.2038- MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214
02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
0210.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001
```

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.





MINUTA

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX + 100) \div 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

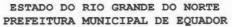
ATUNIN

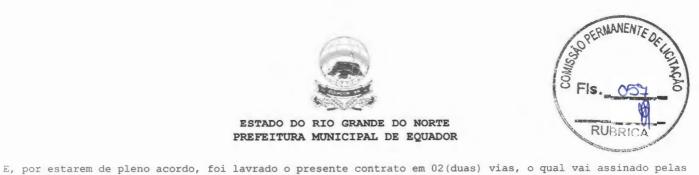
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

MINUTA







partes e por duas testemunhas. MINUTA Equador - RN, ... de de de TESTEMUNHAS PELO CONTRATANTE MINUTA MINUTA PELO CONTRATADO





ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar

serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos,

inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Equador - RN, 09 de Agosto de 2021.

DIEGO PONTES MACEDO

Assessor Jurídico OAB-PB 25009



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210802PP00031 LICITAÇÃO N°. 00031/2021

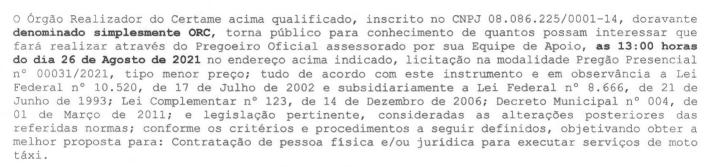
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Orgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EOUADOR - RN.

CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.



1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Observando as demandas do município, enxergar-se a necessidade de contratação de moto taxistas para auxiliar na manutenção das diversas atividades do município. Uma vez que o transporte via motocicleta se torna mais viável, devido à agilidade para execução da tarefa.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até **as 13:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horario será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITAÇÃO;







3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelo site: http://equador.rn.gov.br/.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato:

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.0 serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referêncial, anexo a este instrumento.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Equador:

GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.002.2002

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-111

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-111

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 0001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214





3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214 U2070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-214 12070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 992 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 992 02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 02070.10.305.0006.2038- MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214 02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214 SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO 0210.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 001

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de licitante Pessoa Física: documento oficial que contenha foto.

7.2.3.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga; e no caso de licitante





Pessoa Física, acompanhada de documento oficial do mandante que contenha foto. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário. 7.2.4.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

T.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3° da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00031/2021 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

- O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:
- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

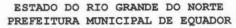
8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens

excedentes suprimidos.

- 8.4.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.5. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.







8.6. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.7.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido. 8.8.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.9.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde

que esteja devidamente preenchido.

10. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00031/2021 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.2.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.3. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 9.2.4.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.6. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação
- 9.2.7.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.8.Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios ou Documento Equivalente.
- 9.2.9. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 9.2.10.Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante
- 9.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;





9.2.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.3. PESSOA FÍSICA:

- 9.3.1.Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.3.2.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3.3.Cédula de Identidade RG e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF. Estes documentos poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação CNH ou documento de identificação profissional emitido pela entidade de classe competente. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.3.4.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.3.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.3.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
- 9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.
- 9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate fase de lances conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão







10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.







11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.0s documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4°, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
- 13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 Dinarte Mariz Equador RN.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma. 15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.







15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

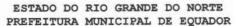
18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza. 18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.







19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir

dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela

legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais

de uma Licitante.

- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

- 20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelbas.

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial





ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
- 2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDAD
1	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	100
2	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.	UND	50
3	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	50
4	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.	UND	50
5	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.	UND	50
6	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	5
7	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	20
8	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs da manhã.	UND	20

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrandose, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
- 4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata



confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.0s lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente pretenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

FRANÇOAIR CARLOS SILVA

Secretário Murilipal de Administração, Orçamento e Finanças





ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	100		
2	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.	UND	50		
3	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	50	E	
4	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.		50		
5	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.		50		
6	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.		5		
7	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	20		
8	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs da manhã.	UND	20		~

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:





/		
/ 4-	/de	de

CNPJ





FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE



- 1.0 DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7° , Inciso XXXIII, da CF Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.
- O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.
- 2.0 DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

- 3.0 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.
- o proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

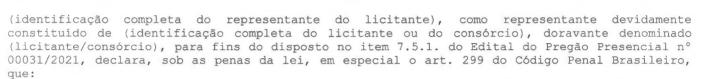


PERMANENTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.



- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c, que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00031/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00031/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

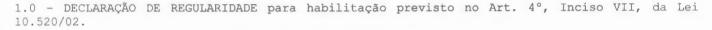


ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE CNPJ



O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210802PP00031

CONTRATO N°:/...-CPL



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - CNPJ n°, neste ato representado por ... residente e domiciliado na ..., - - - - - CPF n°, Carteira de Identidade n° ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00031/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:



```
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Equador:
GABINETE DO PREFEITO
02010.04.122.002.2002
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001
                                                                               EN PERMANENTE OF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-111
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-111
SECRETARIA DE ASSISTENCIA
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311
02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇAO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311
CULTURA E ESPORTE
02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 0001
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001
AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE
02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001
SECRETARIA DE OBRAS
02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001
SECRETARIA DE SAÚDE
02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214
02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-214
12070.10.301.0006.2096 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO COVID-19
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 992
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 992
02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211
02070.10.305.0006.2038- MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214
02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214
```



SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

7210.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO.

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

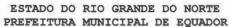
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:









Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Equador - RN, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 00031/2021, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: http://equador.rn.gov.br/, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4°, I, da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021 PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021.

FRANÇOAIR CARZON DA SILVA

Secretário Minicipal de Administração, Orçamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 00031/2021, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: http://equador.rn.gov.br/, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4°, I, da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021 PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Equador - RN,

PEDRO FREIRE DE SOUZA PILHO Pregoeiro Oficial





AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda futuras, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- ☐ Diário Oficial do Estado DEI 12.08.21
- □ Diário Oficial Eletrônico FEMURN 12.08.21
- □ Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame 12.08.21
- ☐ Sítio Eletrônico Oficial 12.08.21



Diário * (Oficia DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 12 · NÚMERO: 3528 NATAL, 14 DE AGOSTO DE 2021 · SÁBADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS № 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 094,2021. O Município de Galmhos RN toma público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de Habilitação" e "Propostas de Preço", através da Licitação - TOMADA DE PREÇOS № 003/2021, no dia 01 A Setembro de 2021. às 09h00min, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura de Galinhos/RN, sediado a Praça très Poderes, S.N, Centro Administrativo - Galinhos/RN, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENIIARIA PARA CONTRUÇÃO DE BANIIEIROS PUBLICOS NO ESTA-(IONAMENTO DE GALINHOS/RN (PRATAGIL), conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível no setor de licitações na sede do Centro Administrativo Municipal ou no site www licitafacil toc.m.gov.br., os anexos pertencentes ao edital estão disponíveis no link disposto no item 5.2 do termo de referência do edital. Galinhos/RN. em 12 de Agosto de 2021. FRANCINALDO SILVA DA CRUZ-

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00030/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e léquipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 160 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas acpticas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone; (084) 34750001, Edital: http://equador.rn.gov.br/. Equador. RN, 12 de Agosto de 2021
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregociro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2021

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2021. CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo Prefeito o Senhor LUCIANO DA CUNHA GOMES. inscrite no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. CONTRATADO: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.385.475/0001-95, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, 1886, LIDA. Inscrita no C.NF7 (MF) 300 o nr 13.383-4/30/001-95, com sece à Rus Doutor Abelardo Calatange, 1886, Nova Descoberta, Natal/RN, OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de conclusão de Quadra Esportiva Descoberta localizada na comunidade Suco de Dentro, neste município de Lajes Printodas, RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:14,001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. ESPORTO E LAZER Ação: 1022 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTI-VAS Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Programa: 0112 ESPORTE E LAZER Natureza: 44,905.1 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 150000 - Outras ansferências de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados Região: 0001 - LAJES PINTADAS, VALOR. OFAL: R\$ 99.7"3.35 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). Lajes intadas RN. 12 de agosto de 2021. Luciano da Cunha Gomes. Prefeito - Contratante e Rodrigo Gaspar Dias-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 007/2021

U Pregociro Uficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ôes) abaixo descrita(s) a saher:

- Pregao Presencial Nº 007/2021 - Processo Administrativo nº 3 8962021 - Secretaria Municipal de Obras e Strijos Urbanos que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTI-NENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PERTECENTE A MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, mantidades, condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Fáltal, cuja del está marcada para o DIA 31 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) -(HORÁRIO DE BRASILIA).

A(s) referida(s) sessão(ôcs) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do pródio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000

Ots: Fdital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência doMunicípio (http://topdown.serve-http.com:8080/Transparencia/praguamare/licitacoes.aspx) e pelo e-mail - cpl.guamare@gmail.com. Quaisquer escharecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-

GUAMARE / RN, 13 de Agosto de 2021.

Pregoeuro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Toma público que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. licitação modelidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas. Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE NADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Abestura da sessão pública: 09h00min horas do dia 26 de agosto de 2021. Início da fase de lamces: 09h10min horas do dia 26 de agosto de 2021. Referência: horário de Brasilia - DF. Recursous: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamento a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 18.266/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horárito das 07:00 às 16:00 horas dos dias úteis, no enderços supractiado. Telecis (84) 3423-2240. E-mail: licitajp@gmail.com - Edital: Portal da Transparência do Municipio 2240. E-mail: licitajp(Zgmail.com - Edital: Portal da Transparência do Municipio www.jardimdepiranhas.m.gov.br, TCE/RN www.tec.m.gov.br, e www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Jardim de Piranhas-RN, 13 de agosto de 2021.

> ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR AVISO DE LICITAÇÃO
> PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

público que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Lquador - RN, ás 13:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo memor preço, para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda futuras, para atender às necessidades describadas do Município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municípial nº 904/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital:

http://equador.m.gov.bt/.
Liquador - RN, 12 de Agosto de 2021
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO Pregneiro Oficial

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregociro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO

DE OPERAÇÃO - LRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, CNPJ nº 08.160.756.0001-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustendável e Meio Ambiente - IDEMA, a Licença de Regularização de Operação - (LRO), para a obra de REFORMA DA UNIDADE MISTA MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEUROS, localizado na Rua Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, S/N, Centro, Sítio Nestor(RN)

Novo/RN.
Sitio Novo/RN, 13 de agosto de 2021.
ANDREZZA BRASIL SOUTO - Prefeita



GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 13:00 horas do dia 26 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda futuras, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador:E2B5306C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/08/2021. Edição 2589 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femum/







SIAI - ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROCESSO DE DESPESA: 21080200031/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública

NÚMERO DO RECIBO: 297857

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção:

00031/2021 Publicação

Situação - Divulgação:

16/08/2021

Data da Publicação do Aviso: Data Recebimento:

26/08/2021 a 26/08/2021

Modalidade/Procedimento:

Pregão Presencial

Fundamento Legal:

Lei 10.520/02, art. 1°

Critério de Julgamento: Valor Orçado:

Menor Preço 32950.20

Objeto:

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte

de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das

Secretarias do Município de Equador/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome:

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

CPF:

03414872447

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: Recurso Federal: 32950,20 0,00

Recurso Estadual:

0.00

Recurso Municipal:

0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado:

EDITAL.pdf

Código Validador do Arquivo:

CED1F27B9A7F48B3F8E6011C606F2668

Nome do Arquivo Anexado:

TERMO_DE_REFERÊNCIA2.pdf

Código Validador do Arquivo:

70E4F9C71A7BD870C1BDE0F1B215726D

Nome do Arquivo Anexado:

PESQUISA DE PREÇOS.pdf

Código Validador do Arquivo:

62B0912F6DD261FEF532DF1C7E5416CD

Nome do Arquivo Anexado:

PUBLICAÇÃO AVISO DEI.pdf

Código Validador do Arquivo:

33D9222FF8EEE5BD9E6DF37E91A9C7C2

Nome do Arquivo Anexado: Código Validador do Arquivo: PUBLICAÇÃO AVISO FEMURN.pdf

Nome do Arquivo Anexado:

0D25B1275744A478391E8603F897EDD7

PORTARIA 018 PREGOEIRO.pdf

Código Validador do Arquivo:

485F14B5EF622847896E1C69E4077460

JUSTIFICATIVA(S):



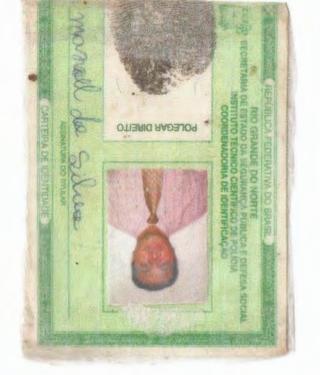
Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja aposto em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte Protocolo de entrega de informações via internet Número do Recibo:297857 Data e hora do Envio: 19/08/2021 09:50:00

Data e hora da criação deste Documento: 19/08/2021 09:49:46







MINISTERIO DA FAZENDA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

MANOEL DA SILVA

Nome

840.770.854-20

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO Nascimento 06/07/1972

COMISSIND PERMANENTE OF STATE RUBRIC

testemunho da verdade Confere com o original en AUTENTICAÇÃO 8 80 Equador/RN, 25

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NAGIONAL 2. VIA SMEDIA 18/10/2010 MANDEL DA SILVA BENEDITO DA SILVA MARIA ALICE RAMOS DA SILVA JUNICO DO SERIDO PB 06/07/1972 CERT. NASC. No. 1167 L.2 F.210 O1 CARTORIO SANTA LUZIA

, CÓDIGO DE CONTROLE B418.831B.12BE.90DE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 12:47:28 do dis 13/08/2015 (hora e data de Brasilla) digito verificador: 00



CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA



N.º 282/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: MANOEL DA SILVA

ENDEREÇO: R TRAVESSA SIMÃO GOMES, N°47- CENTRO-EQUADOR/RN

ATIVIDADE PRINCIPAL: MOTOTAXISTA INDEPENDENTE

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CÓDIGO:49.23-0/01

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 27.864.226/0001-97

Cad. Físico: 840.770.854-20

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o

Código Tributário em Vigor.

Validade: 31 de Dezembro de 2021 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021.

> Devziane Edwirgens Nóbrega de Souza PORTARIA 033/2021

Chefe da divisão de tributos municipais

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em testemunho da verdade Equador/RN, 26/08/21

🔾 administracao@equador.rn.gov.br 🐧 www.equador.rn.gov.br

CAPACIDADE

PESO BRUTO TOTAL

LOTAÇÃO

* *

0.3

CUSTO PPÉTIVO

DO SEGURO (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO

PELO SEGURADO (R\$)

EXOS



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01305028071

PLACA

EXERCÍCIO

OWC7B26

2021

ANO FABRICAÇÃO

ANO MODELO

2014

2014

NÚMERO DO CRV



CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

REPASSE DBRIGATORIO AO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO

TRÂNSITO (R\$)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

QCV/149

MOTOR

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

82762505686

MARCA / MODELO / VERSÃO

YAMAHA/YS150 FAZER SED

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

OWC7126/RN

9C6KG0650E0018786

COR PREDOMINANTE

COMBUSTIVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

GRSERVAÇÕES DO VEÍCULO -

MOTOR: G3B9E-047406

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO Para sua termocidade, votê pode messa este documento diretamente pelo sel del del Baixe o es licterios Carteira Digital de Tránsico - COT e cent a ecerso ao biencamento de seu velculo s'em de muitas outras funcional dades. for all eres Digital as Tribush . FOT was a .

- Consultar successing the pages makes common contract
 Acestrar in the digital da CNH gure in the same of t
- Acessar a versão digital desde luter dumentos in a digital.
 Comparánce o idenosmento una se Sipezoos.
- is ficar o ar mapakeasolur DENATRAN POSAS MINES
 - · Accelor pases de reciti

Balans agona a Carbeira Digital de Trànsico - CDT nos lojas Googla Play ou App Store o terriro no probres de seo reilo todos se documentos para visité é exclusir sou vaículo com tranquilidade e segurançal



G3B9E-047	406	* *	*	02P
CARROCERIA				
NãO APLIC	AVEL			
NOME				
MANOEL DA	SILVA			
		CPF / CNP		
		840.7	770.85	1-20
LOCAL			DATA	
EQUADOR R	N		02/	06/2021
	ASSINADO DIGITALIZENT	E PELO DETRA	4	
DADOS DO SEGUR	O DPVAT			*
CAT, TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAME		
*	*	COTA	LUNICA	PARCELADO

CUSTO DO

BILHETE (RS)

VALOR DO HOF (RS)

CMT

INFORMAÇÕES DO SEGURO PIVAT PERMANENTED RUBRICA

Augn





mand

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EOUADOR

PROPONENTE: MANOEL DA SILVA

CPF: 840.770.854-20

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art.

27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador/RN, 26 de agosto de 2021.

MANOEL DA SIL

CPF: 840.770.854-20

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: MANOEL DA SILVA

CPF: 840.770.854-20

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Eu, MANOEL DA SILVA, portador de CPF de Nº 840.770.854-20 e RG: 1.222.796 SSP/RN como representante legal, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00031/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00031/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fauador/RN

Equador/RN, 26 de agosto de 2021.

MANOEL DA SILVA CPF: 840.770.854-20

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: MANOEL DA SILVA

CPF: 840.770.854-20

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/RN, 26 de agosto de 2021.

MANOEL DA SILVA

Arler

CPF: 840.770.854-20





REPUBLIC ATLERATINA DO BRASH

DESISTANCE AND TAKEN THE DIVERSITY

AMON PROBLEM DA SILVA

TREAT PERRITA DA SILVA

AMON P. MONDO DE COMMON DE COMMON

AUTENTICAÇÃO

RUBRICA

Confere com o original em testemunho da verdade Equador/RN25/08/21

- p

Agrico M

Augh (



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em testemunho da verdade Equador/RN, 25 / 08 / 24



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415

Nome do Empresário

AURI PEREIRA DA SILVA

Nome Fantasia

NEGO DE VILAR

Capital Social

750.00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

813.975.934-15

1268678

SSP

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/01/2019

Número de Registro

32.550.298/0001-08

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número Complemento 59355-000 RUA MANOEL AUGUSTO DE SOUZA 123 CASA

Bairro Munícipio UF **CENTRO EQUADOR** RN

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação

24/01/2019 Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal Mototaxista independente

Atividade Principal (CNAE) 49.23-0/01 - Serviço de táxi

Ocupações Secundárias Atividades Secundárias (CNAE)

Montador(a) de móveis 33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material independente

Pintor(a) de parede independente 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Encanador independente 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de seguranca pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espacos públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licenca e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, ho endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp.

Número do Recibo ME53521659 Número do Identificador 32550298000108 **Data de Emissão** 24/08/2021







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDER	ATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL	DA PESSOA JURÍDICA	
MENO DE NISCRIÇÃO 12.556.298/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC		
OME EMPRESARAL AURI PEREIRA DA SILVA	81397503416		
TITLE DE VILAR	of the design of the second		PORTE
SODISO E CONCUEÇÃO DA ARMO 19.23-0-01 - Serviço de tá			
3.22-3-01 - Instalações h 3.30-4-04 - Serviços de p	IDADES ECONÓMICAS SECUNDAMAS Idráulicas, sanitárias e de gás Antura de edificios em gerel nontagem de móveis de qualquer ma	terial	
213-5 - Empresário (Indivi	idual)	NUMERO COMPLEMENTO CASA	
213-5 - Empresirio (Indivi	idual)	NUMERO COMPLEMENTO	T RN
213-5 - Empresirio (Indivi LOGRADOURO R MANOEL AUGUSTO DE SEP 59.355-800	SOUZA ARRODSTRIO CENTRO	NUMERO COMPLEMENTO CASA	RN
213-5 - Empresirio (Indivi LOGRADOURO R MANOEL AUGUSTO DE 59- 59-355-900 [1] ENDEREÇO ELETRONICO AURIZ40272@GMASL.COI	SOUZA PARRODISTRITO CENTRO	NUMERO CASA LOGICATO CASA LOGICATO EQUIADOR TELEFONE	RN
	SOUZA PARRODISTRITO CENTRO	NUMERO COMPLEMENTO CASA EGNICIPO EGNIADOR TELEFONE (84) 9628-6249	RN RN CAO CADASTRAL
213-5 - Empresirio (Indivi CORADORO R MANOEL AUGUSTO DE EP 59.358-800 [1] ENDEREÇO ELETRONICO AURIZAGEZZO GAMAS COI ENTIPE PEDERATIVO RESPONSAMI INCOME	SOUZA SARRODISTRITO CENTRO M E. (6PR)	NUMERO COMPLEMENTO CASA EGUADOR TELEFONE (84) 9628-6249	
213-5 - Empresirio (Indivi LOGRADOURO R MANOEL AUGUSTO DE 59.355-000 [1] EMDEREÇO ELETRONICO ALIRIZ40272@GMASL.COI ENTE PEDERATIVO RESPONSAMI INDICAÇÃO CADASTRAL	SOUZA SARRODISTRITO CENTRO M E. (6PR)	NUMERO COMPLEMENTO CASA EGUADOR TELEFONE (84) 9628-6249	ÇÃO CADASTRAL

CONSULTAR QSA

SVOLTAR

MPRIMIE

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiros

Serviços CNPJ

AUgh







REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: AURI PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 32.550.298/0001-08

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador/RN, 26 de agosto de 2021.

PERMANENTED

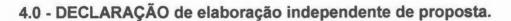
AURI PEREIRA DA SILVA CNPJ: 32.550.298/0001-08

0. 02.000.200/0001

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: AURI PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 32.550.298/0001-08



A empresa AURI PEREIRA DA SILVA, portadora de CNPJ de nº 32.550.298/0001-08, domiciliada na Rua MANOEL AUGUSTO DE SOUZA, 123, Centro de Equador/RN, tem o Senhor AURI PEREIRA DA SILVA, portador de CPF: 813.975.934-15 e RG nº 1268678 SSP/RN como representante legal, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00031/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00031/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador/RN, 26 de agosto de 2021.

AUR P LOUS AURI PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 32.550.298/0001-08

M

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: AURI PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 32.550.298/0001-08



1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/RN, 26 de agosto de 2021.

AURI PEREIRA DA SILVA CNPJ: 32,550,298/0001-08

A

01/07/2021

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

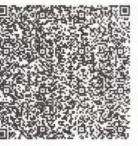
01260615364

EXERCÍCIO RLU1A63 2021

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO 2021 2021

NÚMERO DO CRV

213149889286



CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
90614442749	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	

HONDA/CG 160 START



PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

RLU1A63/PB

9C2KC2500MR039786

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRETA

GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO -

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

ALIEN. FID.: 07.707.650/0001-10 AYMORE CREDITO FINANC E INVEST S

MOTOR: KC25E0M039805



EQUADOR RN

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT -

este QRCode com app

CATEGORIA CAPACIDADE PARTICULAR 0.29 POTÊNCIA/CILINDRADA PESO BRUTO TOTAL 0.29 0CV/162 MOTOR LOTAÇÃO CMT EIXOS 02P KC25E0M039805 CARROCERIA NãO APLICAVEL AURI PEREIRA DA SILVA CPF / CNPJ 813.975.934-15 DATA LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGU	RO DPVAT -			*
CAT. TARIF	DATA DE	QUITAÇÃO	_	MENTO
*	*			TA ÚNICA PARCELADO
REPASSE OBRIGATO		CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*		*		*
REPASSE OBRIGATO		VALOR DO I	OF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
TRÂNSITO (R\$)		*		*



aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode: Consultar suas infrações e pagar multas com desconto. Acessar a versão digital da CNP (pero citals conto).

Acrissar a versão digital deste Ex enciamento (CALV Digital
 Comparâhar o licenciamento com até S pessoas

Para sua comodidade você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o

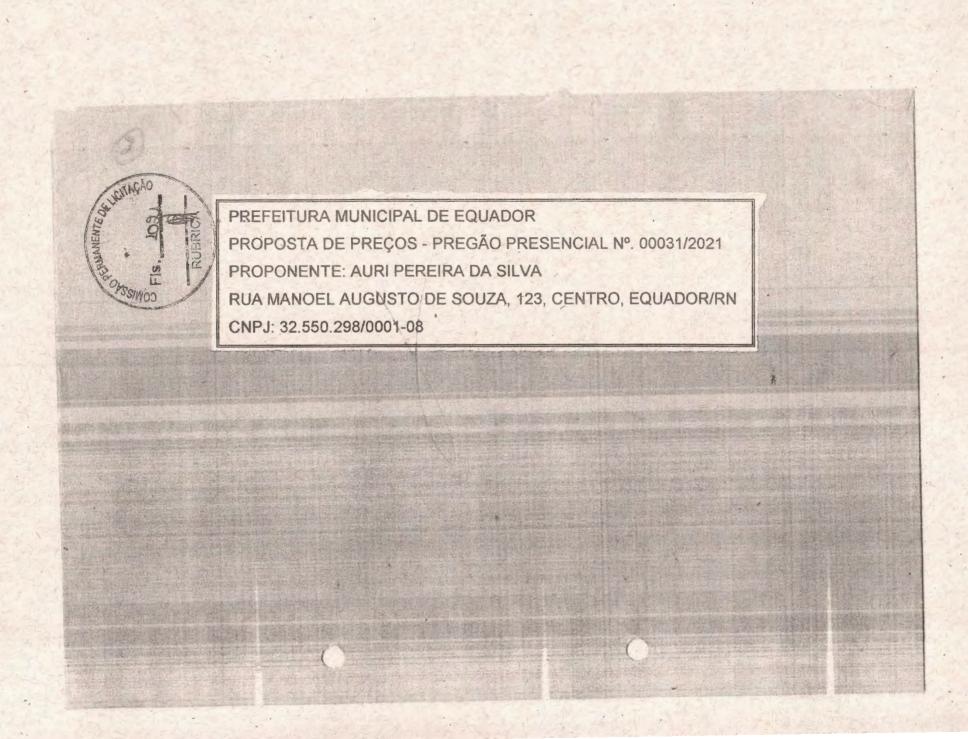
- Indicaro principal conduto: Receber avisos de recall

ppùs 95/2017)

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!







PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021



OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

PROPONENTE: AURI PEREIRA DA SILVA RUA MANOEL AUGUSTO DE SOUZA, 123, CENTRO, EQUADOR/RN CNPJ: 32.550.298/0001-08

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	100	0	0
2	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 hrs a tarde.	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
3	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00

monall sign

p

AURI PEREIRA DA SILVA

	para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.			SSIMOS FIS.	204 POLICIAÇÃO
4	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.	UND	50	R\$0,00	R\$0,00
5	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	50	R\$0,00	R\$0,00
6	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
7	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
8	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 hrs da manhã.	UND	20	R\$0,00	R\$0,00

Alles

mornell

P

Valor total

R\$ 13.525,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 13.525, 00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PRAZO - IMEDIATO

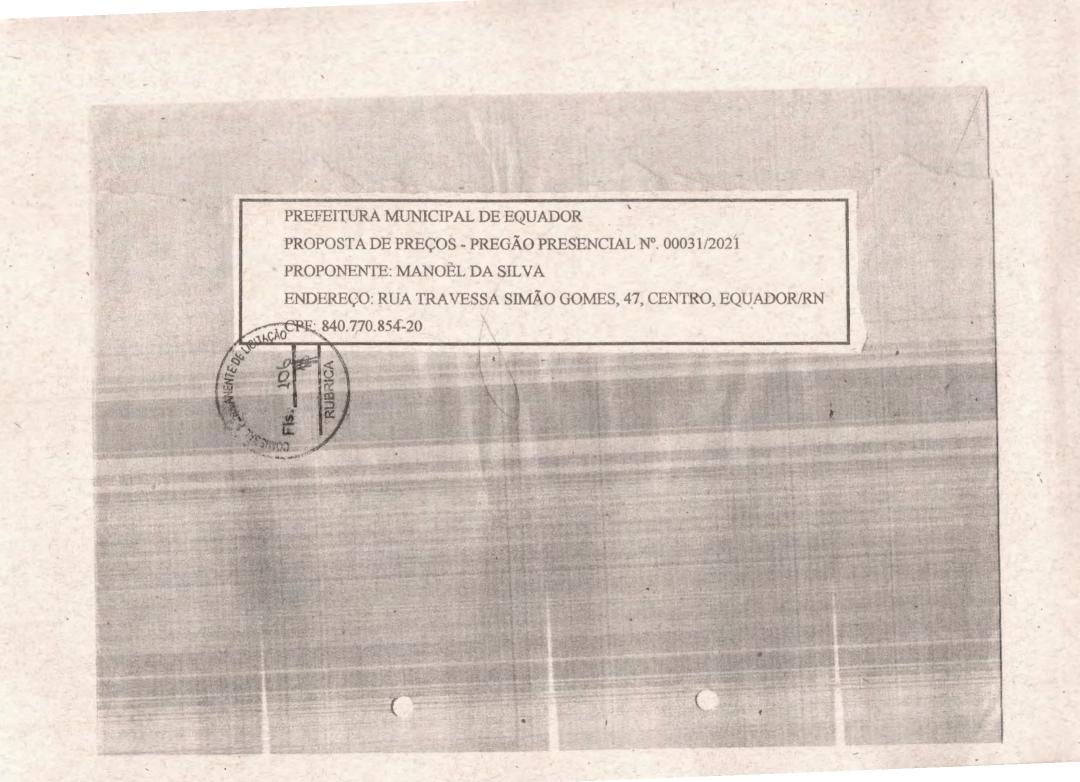
PAGAMENTO – 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS

Equador/RN, 26 de agosto de 2021.

AURI PEREIRA DA SILVA CNPJ: 32.550.298/0001-08

morall



PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021



OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

PROPONENTE: MANOEL DA SILVA ENDEREÇO: RUA TRAVESSA SIMÃO GOMES, 47, CENTRO, EQUADOR/RN CPF: 840,770.854-20

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
2	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 hrs a tarde.	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00



All





MANOEL DA SILVA RUA TRAVESSA SIMÃO GOMES, 47, CENTRO, EQUADOR/RN

CPF: 840.770.854-20

	Valor total				R\$ 17.700,00
8	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 hrs da manhã.	UND	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
7	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
4	Prestação dos serviços de Moto táxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 17.700 (Dezessete mil e setecentos reais)

Prazo - Imediato

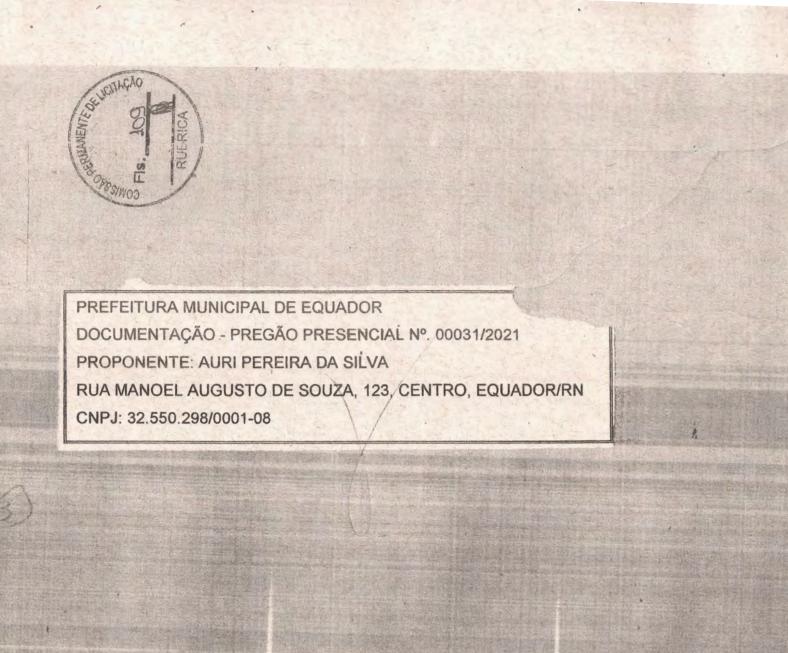
Pagamento - 30 dias

Validade da proposta - 60 dias

Equador/RN, 26 de agosto de 2021.

CPF: 840.770.854-20







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR DIVISÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 10243

Nome Fantasia: NEGO DE VILAR

Razão Social: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415

CNPJ: 32.550.298/0001-08

Atividade Principal: 4923-0/01 - Serviço de táxi

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em

geral

Município: Equador Endereço: RUA MANOEL AUGUSTO DE SOUZA, 123, CENTRO

CEP: 59355000

Local e data: Equador, terça, 10 de março de 2020

KAREN MIRELA ANDRADE DE ARAUJO

DIVISÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL

Código de Autenticidade: QFW7XPDB

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM - RN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Allan

morroll







PERMANENTE OF LEWIS AND RUBRICA RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.550.298/0001-08 Certidão nº: 26112084/2021

Expedição: 24/08/2021, às 16:07:53

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.550.298/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alla

mondel

X



AURI PEREIRA DA SILVA RUA MANOEL AUGUSTO DE SOUZA, 123, CENTRO, EQUADOR/RN CNPJ: 32.550.298/0001-08

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: AURI PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 32.550.298/0001-08

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador/RN, 26 de agosto de 2021.

AURI PEREIRA DA SILVA CNPJ: 32.550.298/0001-08

 Λ

AURI PEREIRA DA SILVA RUA MANOEL AUGUSTO DE SOUZA, 123, CENTRO, EQUADOR/RN CNPJ: 32.550.298/0001-08

REF : PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: AURI PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 32.550.298/0001-08



A empresa AURI PEREIRA DA SILVA, portadora de CNPJ de nº 32.550.298/0001-08, domiciliada na Rua MANOEL AUGUSTO DE SOUZA, 123, Centro de Equador/RN, tem o Senhor AURI PEREIRA DA SILVA, portador de CPF: 813.975.934-15 e RG nº 1268678 SSP/RN como representante legal, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00031/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00031/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador/RN, 26 de agosto de 2021.

Area Perendo da **AURI PEREIRA DA SILVA** CNPJ: 32.550.298/0001-08

AURI PEREIRA DA SILVA RUA MANOEL AUGUSTO DE SOUZA, 123, CENTRO, EQUADOR/RN CNPJ: 32.550.298/0001-08

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: AURI PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 32.550.298/0001-08



1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/RN, 26 de agosto de 2021.

AURI PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 32.550.298/0001-08

manael



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002817159

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AURI PEREREIRA DA SILVA 81397593415, residente na MANOEL AUGUSTO DE SOUZA 123, CASA, , CENTRO, CEP: 59355-000, Equador - RN, vinculado ao CNPJ: 32.550.298/0001-08

CERTIFICO, que os dados pessoais que constam nesta certidão foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa de distribuições de feitos cíveis, envolvendo Ações de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, inclui os procedimentos do Decreto/Lei n. 7.661, de 21/06/1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão pode ter sua autenticidade confirmada no site www.tjrn.jus.br, em Consultas/Emissão e autenticação de certidão, informando o número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A pesquisa é realizada apenas na base de dados do SAJ-PG5, sendo necessárias certidões complementares do PROJUDI e PJe.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 24 de agosto de 2021 às 16h02min.

· Alla

PEDIDO N°:



maral





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.550.298/0001-08

Razão Social: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415

Endereço:

RUA MANOEL AUGUSTIO DE SOUZA 123 / CENTRO / EQUADOR / RN /

59355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081003351328766484

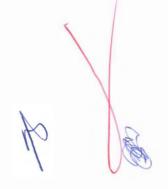
Informação obtida em 24/08/2021 16:10:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Augs

morrol



PERMANENTE OF



ARISMAR CUNHA MENDES 03693283451 CNPJ.: 23.045.605/0001-02



Atestamos para os devidos fins, de direito que se fizerem necessários, AURI PEREIRA DA SILVA, CNPJ de n°32.550.298/0001-08, estabelecido na RUA MANOEL AUGUSTO DE SOUZA, 123, CENTRO, EQUADOR-RN, prestou SERVIÇOS COMO MOTOTAXISTA E CONDUTOR DE ENCOMENDAS, junto a OFICINA SANTO ONOFRE.

Atestamos ainda, que os referidos serviços vêm sendo cumpridos em conformidade com suas cláusulas contratuais, com nível de capacidade técnica e pessoal qualificado.

JUNCO DO SERIDÓ-PB; 25 DE AGOSTO DE 2021

ARISMAR CUNHA MENDES

Arimar lunda Menter

CNPJ: 23.045.605/0001-02

Augu

mandel

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



OPERMANENTED

Identificação

Nome Empresarial

AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415

Nome do Empresário

AURI PEREIRA DA SILVA

Nome Fantasia

NEGO DE VILAR

Capital Social

750.00

Número Identidade

Orgão Emissor

gao Linissoi

UF Emissor

CPF

813.975.934-15

1268678

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/01/2019

Número de Registro

CNPJ

Rairro

CENTRO

32.550.298/0001-08

Endereço Comercial

CEP Logradouro

59355-000 RUA MANOEL AUGUSTO DE SOUZA

Munícipio

EQUADOR

Número

Complemento

CASA

123

UF RN

Atividades

Data de Início de Atividades

24/01/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Mototaxista independente

Atividade Principal (CNAE)

49.23-0/01 - Serviço de táxi

Ocupações Secundárias

Montador(a) de móveis

independente

Pintor(a) de parede independente

Encanador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cada sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp.

Augu

morroul

p

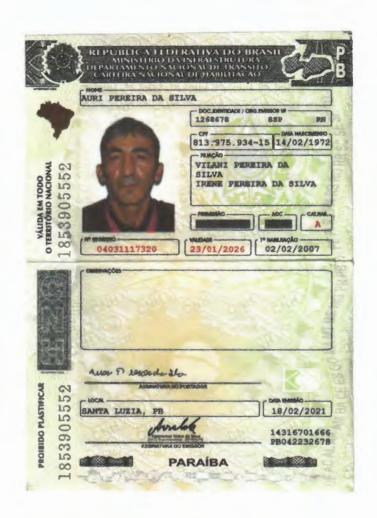
Número do Recibo ME53521659 Número do Identificador 32550298000108 **Data de Emissão** 24/08/2021



Allan

K







AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em testemunho da verdade Equador/RNQS 108123

Alle

manael

p



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FE				
400	CADASTRO NACIO	MAL DA PESSO	JA JUKIDIC	A	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.550.298/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	E SITUAÇÃO	24/01/2019	
NOME EMPRESARIAL AURI PEREIRA DA SILVA	81397593415				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (I NEGO DE VILAR	NOME DE FANTASIA)				PORTE
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATMÍC 49.23-0-01 - Serviço de tá:					
	nidráulicas, sanitárias e de gr pintura de edifícios em geral montagem de mássis de gua				
cooleo e descrição da Naru 213-5 - Empresário (Indivi	2/18.00 FA	NUMERO	COMPLEMENTO		
coojec e pescriçac da Natu 213-5 - Empresário (Indivi	rezAthrojck idual)		COMPLEMENTO		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indivi LOGRADOURO R MANOEL AUGUSTO DE	rezAthrojck idual)	NUMERO			DF RN
CODIGO E DESCRIÇAO DA NATU 213-5 - Empresário (Indivi LOGRADOURO R MANOEL AUGUSTO DE CEP 59.355-000	REZA JUROCA idual) E SOUZA BARRODISTRITO CENTRO	NUMERO 123	CASA		
CODIGO E DESCRIÇAO DA NATU 213-5 - Empresário (Indivi 10 CERADOURO R MANOEL AUGUSTO DE CEP 59.355-000 ENDEREÇO ELETRONICO AURIZ40272@GMAIL COI ENTE PEDERATIVO RESPONSAVI	REZA JURIOJCA Idual) E SOUZA BARROOISTRITO CENTRO	NUMERO 123 MUNICIPIO EQUIADOR TELEPONE	CASA		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATU. 213-5 - Empresário (Indivi LOGRADOURO R MANOEL AUGUSTO DE	REZA JURIOJCA Idual) E SOUZA BARROOISTRITO CENTRO	NUMERO 123 MUNICIPIO EQUIADOR TELEPONE	CASA	IA DA SITUAÇÃO CADA	RN
CODIGO E DESCRIÇAO DA NATU 213-5 - Empresário (Indivi LOGRADOURO R MANOEL AUGUSTO DE CEP 59.355-000 ENDEREÇO ELETRONICO AURIZ40272@GMASL.COM ENTE PEDERATIVO RESPONSAM	REZA JURIOJCA Idual) E SOUZA BARROOISTRITO CENTRO M EL (EFR)	NUMERO 123 MUNICIPIO EQUIADOR TELEPONE	CASA		RN

FIS. 12.1 OR RUBRICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 24/08/2021 às 15:57:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Ald

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatística

Parceiros

Serviços CNPJ





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em testemunho da verdade Equador/RN, 25/08/21

RUBRIC

N.º 283/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: AURI PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: R MANOEL AUGUSTO DE SOUZA, N°123- CENTRO-EQUADOR/RN

ATIVIDADE PRINCIPAL: Serviço de táxi

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

- Serviços de pintura de edificios em geral
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO: 49.23-0-01 // 43.22-3// 43.30-4-04 // 33.29-5-01

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 32.550.298/0001-08

Cad. Físico: 813.975.934-15

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o Código Tributário em Vigor.

DATA: 25 DE AGOSTO DE 2021. Validade: 31 de Dezembro de 2021

All

Deyziane Edwirgens Nobrega de Souza PORTARIA 033/2021

Chefe da divisão de tributos municipais

RUBRICA

TRABALHO E

administracao@equador.rn.gov.br

www.equador.rn.gov.br

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador / RN - CEP: 59355-000 (84) 3475-0001 | 3475-0122



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415

CNPJ: 32.550.298/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:08:25 do dia 24/08/2021 <nora e data de Brasília>. Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **7E67.88B5.7234.D337** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

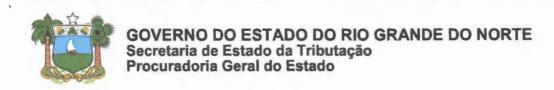
Augu

monol



PERMANENTA

RUERICA



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7036374 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte:

Pessoa sem cadastro no Estado do RN

CNPJ:

32.550.298/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 24/08/2021 às 16:06:59 < Horário de Natal/RN>.

Endereco IP: 177.73.203.215.

Validade até 21/12/2021.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PUBRICA RUBRICA

Alle

marall





Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR Secretaria de Administ., Finanças, Planj. e Controle R. José Marcelino de Oliveira, 100 - C e n t r o - E q u a d o r - RN

C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14 -Tel: (84) 3475-0001 / 0122 / 0088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

NOME: AURI PEREIRA DA SILVA CNPJ: 32.550.298/0001-08

END: Rua Manoel Augusto de Souza, N°123, Centro, EQUADOR-RN

RESSALVANDO o direito da fazenda municipal de cobrar as dívidas que venham a serem apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado e em razão do que nos foi solicitado,

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que a mesma NÃO SE ENCONTRA EM DÉBITO, com o pagamento de impostos, taxas, e demais receitas devidas no Erário Público e nem está inscrita na dívida ativa do município, até a presente data.

Do que para constar, expedi a presente certidão, a qual me reporta, certifico e dou fé.

EQUADOR - RN, 25 de Agosto DE 2021.

Certidão Válida por 90 (noventa) dias

ALG

CERTIDÃO CERTIFICO a Autenticidade

da presente certidão.

DEYZIANE EDWIRGENS NÓBREGA DE SOUZA

Chefe da divisão de tributos Municipais

CPF: 017.562.204-33 PORTARIA 033/2021





AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em testemunho da verdade Equador/RN, 25/08/2J

mande

All

Se Se

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01260615364

PLACA EXERCÍCIO RLU1A63 2021 ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO 2021 2021

NÚMERO DO CRV

213149889286

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA



90614442749	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	
HONDA/CG 160 START	
ESPÉCIE/TIPO	Medicilaridigi-ma-fall-right-supliship hotosystemily and all Virefe eta servant on an examence attenuels
PASSAGEIRO MOTOCICI	LETA
PLACA ANTERIOR / UF CHA	SSI

9C2KC2500MR039786

CAT

PRETA GASOLINA

CATEGORIA		CAPAC	IDADE
PARTICULAR			
		0.2	9
POTÊNCIA/CILINDRADA		PESO E	BRUTO TOTAL
0CV/162		0.2	9
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
KC25E0M039805	* *	*	02P
CARROCERIA			
NãO APLICAVEL			

NOME

AURI PEREIRA DA SILVA

CPF / CNP) 813.975.934-15 LOCAL DATA EQUADOR RN 01/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGU	RO DPVAT			*
CAT. TARIF DATA DE QUITA		QUITAÇÃO		MENTO OTA ÚNICA PARCELADO
REPASSE OBRIGATO		CUSTO DO BILHETE (R	()	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
REPASSE OBRIGATO DEPARTAMENTO N TRÂNSITO (R\$)		VALOR DO	OF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO -

RLU1A63/PB COR PREDOMINANTE

ALIEN. FID.: 07.707.650/0001-10 AYMORE CREDITO FINANC E INVEST S

COMBUSTÍVEL

MOTOR: KC25E0M039805



MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE NSITO Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu (clular, Baixe a aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha

- Consultar suas infrações e pagar multas com descento Acessar a versão digital da CNH (para chia emiti:
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartihar o licenciamento com até 5 persoas
- Indicar o principal ronduso:

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store nha na paima de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

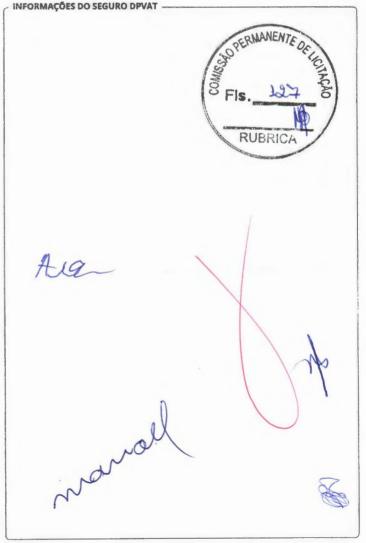
DENATRAN .

acesso ao ficenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode.











Vilma Cunha Mendes Sitio salgadinho, S/N, Zona Rural, Junco do Seridó-PB C.N.P.J.: 39.795.012/0001-95 - TEL (83) 99802-1416 E-mail: vilma.c.mendes@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, de direito que se fizerem necessários, Manoel da Silva, CPF: 840.770.854-20, estabelecido na TRAVESSA SIMÃO GOMES, 47, CENTRO, Equador-RN, prestou SERVIÇOS COMO MOTOTAXISTA E CONDUTOR DE ENCOMENDAS, junto HORTIFRUTI J.V.

Atestamos ainda, que os referidos serviços vêm sendo cumpridos em conformidade com suas cláusulas contratuais, com nível de capacidade técnica e pessoal qualificado.

SITIO SALGADINHO, JUNCO DO SERIDÓ-PB; 24 DE AGOSTO DE 2021

Vilma Cunha Mendes

CNPJ: 39.795.012/0001-95

ROL





MINISTERIO DA FAZENDA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 840.770.854

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO Nascimento 06/07/1972

MANOEL DA SILVA

AUTENTICAÇÃO

testemunho da verdade Confere com o original em Cauador/RN,

2.VIA 221.18/10/2010 MANDEL DA SILVA BENEDITO DA SILVA PARTA ALICE RAMOS DA SILVA 06/07/1972 CERT. NASC. No. 1167 BANTA LUZIA P OI CARTORIO

, CÓDIGO DE CONTROLE B418.831B.12BE.90DE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 12:47:28 do dia 13/08/2015 (hora e data de Brasilia) digito verificador: 00





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL DA SILVA CPF: 840.770.854-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:15:55 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>, Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: 012B.4EED.4E53.3399 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUL







CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7038174 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte:

MANOEL DA SILVA

CPF:

840.770.854-20

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereco https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 25/08/2021 às 18:43:46 < Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.73.203.215.

Validade até 22/12/2021.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUD-

RUBRICA







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL DA SILVA CPF: 840.770.854-20

Certidão nº: 26319945/2021

Expedição: 25/08/2021, às 18:20:05

Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 840.770.854-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

marrell

AU

MANOEL DA SILVA RUA TRAVESSA SIMÃO GOMES, 47, CENTRO, EOUADOR/RN

CPF: 840,770,854-20

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EOUADOR

PROPONENTE: MANOEL DA SILVA

CPF: 840,770,854-20

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF -

Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador/RN, 26 de agosto de 2021.

CPF: 840.770.854-20

MANOEL DA SILVA RUA TRAVESSA SIMÃO GOMES, 47, CENTRO, EQUADOR/RN CPF: 840.770.854-20

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: MANOEL DA SILVA

CPF: 840.770.854-20

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Eu, MANOEL DA SILVA, portador de CPF de Nº 840.770.854-20 e RG: 1.222.796 SSP/RN como representante legal, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00031/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00031/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00031/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00031/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador/RN, 26 de agosto de 2021.

Alga

CPF: 840.770.854-20

MANOEL DA SILVA RUA TRAVESSA SIMÃO GOMES, 47, CENTRO, EQUADOR/RN CPF: 840.770.854-20

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE: MANOEL DA SILVA

CPF: 840.770.854-20

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/RN, 26 de agosto de 2021.

MANOEL DA SILVA

CPF: 840.770.854-20



RUBRICA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 282/2021

PARA: Localização e Funcionamento



NOME: MANOEL DA SILVA

ENDEREÇO: R TRAVESSA SIMÃO GOMES, N°47- CENTRO-EQUADOR/RN

ATIVIDADE PRINCIPAL: MOTOTAXISTA INDEPENDENTE

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CÓDIGO:49.23-0/01

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 27.864.226/0001-97

Cad. Físico: 840.770.854-20

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o

Código Tributário em Vigor.

Validade: 31 de Dezembro de 2021 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2021.

ALITENTICAÇÃO

Confere com o original em Deyziane Edwirgens Nóbrega de Souza tasten unho da verdade Chefe da divisão de tributos municipais Equador/RN. 26/08/26

TRABALHO E

administracao@equador.rn.gov.br @ www.equador.rn.gov.br

noe



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO PENAVAM

01305028071

PLACA

CHICAGO

ONC7B26

2021

ANO FABRICAÇÃO

ANG MODELO 2014

2014

NÚMERO DO CRV



CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

82762505686

WARCA / MODELO / VERSÃO

YAMARA/YS150 FAZER SED

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

OWC7126/RN

9C6KG0650E0018786

COR PREDOMINANTE

COMBUSTIVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO ----

MOTOR: G3B9E-047406

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO Plea was nome time, bittle pleas thesis aire columento la starte De Felt Leb velidir de rela planta la Carteire Digital de Frâncico - COT + tem a rearso be minimisere de sa versio a com de roughly of the Arms one Studen.
The leaf of the Magazin in terms of the Magazin in terms of the Magazin of the

Confidence of the sample of the finite of the fight

DENATRAN POLICE MESES

a technica of the

Baton agovo a Cortesra Otypiał de Transito - CDT res lejas Boogle Piay ou App Store गान प्राथमिकः त्रेष्य वस्ता गार्थेक स्थानिकः वात वीकारागणगणनामः प्राचनतः । शर्काराज्ञेकः दशकः दशकः दशकः।









CATEGORIA		CAPAC	CAPACIDADE		
PARTICULAR					
POTÉNCIA/CILBIDRADA		PESO	RUTO TOTAL		
QCV/149		0.3			
MOTOR	! OMT	BXOS	LOTAÇÃO		
G3B9E-047406	the the	*	02P		
CARROCERIA					

NãO APLICAVEL

LOCAL

EQUADOR RN

MANOEL DA SILVA

CPF/ CNPJ 840.770.854-20 DATA 02/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CAT. TARIF	DATA DE	DATA DE QUITAÇÃO		HENTO TA ÚNICA : PARCELADO
REPASSE DBRIGAT FUNDO NACIONAL		COSTO DC BILHETE (RS)		CUSTO EFETIVO DD SEGURO (RS)
*		ykr .		th
REPASSE OBRIGATI DEPARTAMENTO N TRANSITO (RS)		VALOR DO 10	(RS)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)
# 111-44311 O (US)		*		*





Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR Secretaria de Administ., Finanças, Planj. e Controle R. José Marcelino de Oliveira, 100 - C e n t r o - E q u a d o r - RN

C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14 -Tel: (84) 3475-0001 / 0122 / 0088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

NOME: MANOEL DA SILVA CPF: 840.770.854-20

END: Rua Trav Simão Gomes, N°47, Centro, EQUADOR-RN



RESSALVANDO o direito da fazenda municipal de cobrar as dívidas que venham a serem apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado e em razão do que nos foi solicitado,

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que a mesma NÃO SE ENCONTRA EM DÉBITO, com o pagamento de impostos, taxas, e demais receitas devidas no Erário Público e nem está inscrita na dívida ativa do município, até a presente data.

Do que para constar, expedi a presente certidão, a qual me reporta, certifico e dou fé.

EQUADOR - RN, 23 de Agosto DE 2021.

Certidão Válida por 90 (noventa) dias

CERTIDÃO

CERTIFICO a Autenticidado

da presente certidão.

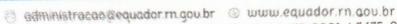
DEYZIANE EDWIRGENS NÓBREGA DE SOUZA

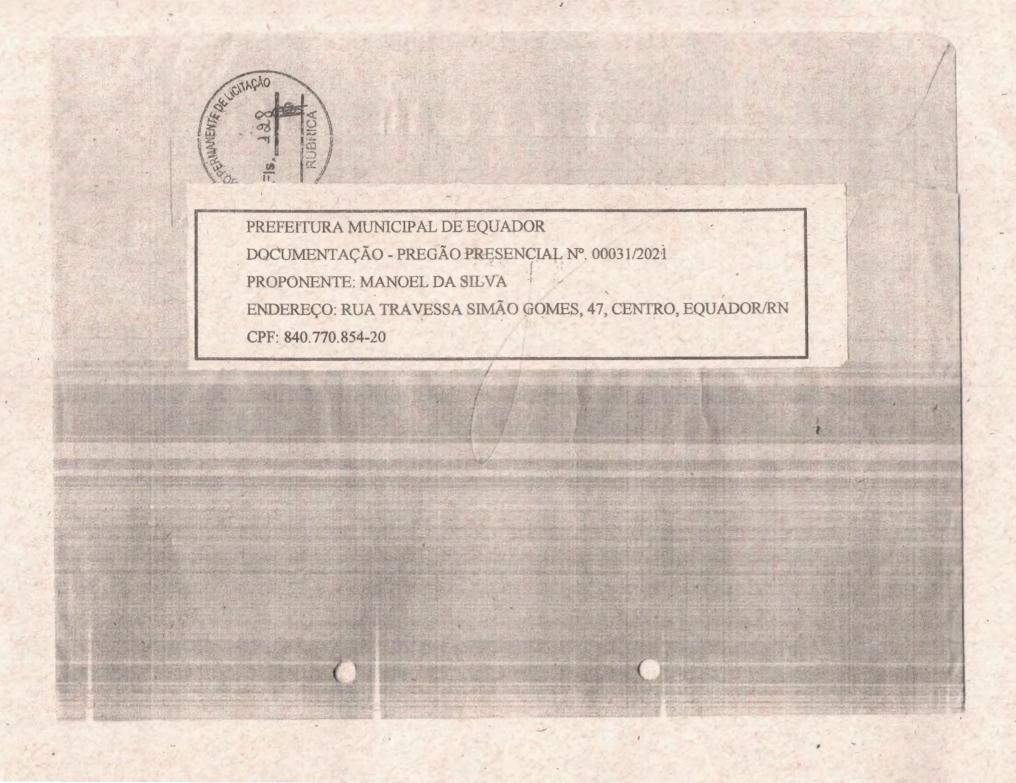
Chefe da divisão de tributos Municipais

CPF: 017.562.204-33 PORTARIA 033/2021











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.864.226/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO E DE ASTRAL	SITUAÇÃO	31/05/2017	RA	
NOME EMPRESARIAL MANOEL DA SILVA 8407	7085420					
TTULO DO ESTABELECIMENTO BADEU MOTO TAXI	(NOME DE FANTASIA)				PORTE ME	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 49.23-0-01 - Serviço de t						
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI 53.20-2-02 - Serviços de	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS entrega rápida					
código e descrição da nati 213-5 - Empresário (Indi						
LOGRADOURO R TRAVESSA SIMAO GO	DMES	NÚMERO 47	COMPLEMENTO			
CEP 59.355-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EQUADOR			UF RN	
ENDEREÇO ELETRÔNICO cel hinhabandeira@hotm	ail.com	TELEFONE (84) 8866-533	9			
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)				PE	MANENT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DA 31	TA DA SITUAÇÃO CA / 05/2017	ADASTRAY S	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL					JBRIC
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ES	The same of the sa	CIBRIC

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - DEI - 12/08/2021; Diário Oficial Eletrônico - FEMURN - 12/08/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame -12/08/2021; Sítio Eletrônico Oficial: http://equador.rn.gov.br/ - 12/08/2021. Licitantes cadastrados neste processo: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 - CNPJ: 32.550.298/0001-08; MANOEL DA SILVA - CPF: 840.770.854-20. Às 13:00 horas do dia 26/08/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 018/2021 de 01/01/0201, composta pelos servidores: PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Preqoeiro; CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO - Membro da equipe de apoio; MARIA DA PAZ PASCOAL - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 - Representante: AURI PEREIRA DA SILVA; MANOEL DA SILVA - Representante: MANOEL DA SILVA. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o sequinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 - Valor: R\$ 13.000,00; MANOEL DA SILVA - Valor: R\$ 17.100,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

DEDDO EDETDE DE COUZA ETIHO

3 000 103 PO

AUDI PEREIRA DA SILVA 81397593415

MANOEL DA SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415.

Item(s): 2 - 3 - 6 - 7; Valor: R\$ 13.525,00.

- MANOEL DA SILVA.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 8; Valor: R\$ 17.700,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Prestação dos	serviços de Mototaxi para coleta e/ ou entrega de es	ncomendas (documento, exames) perfazendo
o seguinte itiner	ario: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto	de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs
a tarde.		
0 84077	0854-20 MANOEL DA SILVA	46,00
1 84077	0854-20 MANOEL DA SILVA	45,00
2 - Prestação dos	serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de em	ncomendas (documento, exames) perfazendo
o seguinte itiner	ário: Sede do Município para Currais Novos/RN, tra	jeto de aproximadamente 200km/dia.15:00
Hrs a tarde.		
0 32.550.298/	0001-08 AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415	120,00
	0001-08 AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415	110,00
	serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de em	
o seguinte itiner manhã.	ário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de	aproximadamente 200km/día. 05:00 hrs da
(0001-08 AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415	110,00
	serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de en	
manhã.	ário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de	aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da
	0854-20 MANOEL DA SILVA	110,00
	serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de e	
	carlo: Sede do Município para Calcó/RN trajeto de	
tarde	are seas as mirrapes bare carely as realess as	apavalmamente avvam, was. 13.00 als a
0 84077	0854-20 MANOEL DA SILVA	120,00
W AWY W	0854-20 MANOEL DA SILVA	110,00
W7704770W0	serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de en	
	ário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de	
anhã		and the contract and the contract and a fine fine one and the anticolor decrease day A to this is the A to the thing of the contract and the c
0 32.550.298/	0001-08 AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415	85,00
	0001-08 AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415	80,00
	serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de en	
	rário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN	The state of the s
05:00 Hrs da manh		I should start I have done and should be a second that have and the second that the second tha
	0001-08 AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415	80,00
	serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de en	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
o seguinte itine	rário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN	
09:00 Hrs da manh		Notion to the recognitive of the control of the con
0 84077	0854-20 MANOEL DA SILVA	80,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

Many

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

A A



4.2 - Quantidade: - Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziuse o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação: - AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415.

CNPJ: 32.550.298/0001-08.

Item(s): 2 - 3 - 6 - 7.

Item(S): 2 - 3 - 6 -

Valor: R\$ 13.000,00.
- MANOEL DA SILVA.

CPF: 840770854-20.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 8.

Valor: R\$ 17.100,00.

PEDRO PREIRE DE SOUZA FILHO

MARTA DA PAZ PASCOAL

MANOET, DA STIVA

CÉLTA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO

AUQU-1 JOUR OC DO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu equinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproxima tarde. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu equinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente hã. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu equinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente hã. OEL DA SILVA 1 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu equinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadament de. OEL DA SILVA 1 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu equinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadament de. OEL DA SILVA 1 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu equinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente hã. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu equinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente		Class.		Obs.
Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documeguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproxima tarde. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documeguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente hã. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 1 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documeguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente hã. OEL DA SILVA 1 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documeguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente de. OEL DA SILVA 1 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documeguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente hã. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documeguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: S	cumento iamente	72km/c	es) perf dia. 15:	azendo 00 hrs
eguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproxima tarde. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documeguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente hã. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documeguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente hã. OEL DA SILVA I PEREIRA DA SILVA 1 PRESTAÇÃO dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documeguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamento de. OEL DA SILVA 1 PRESTAÇÃO dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documeguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente hã. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documeguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do	46,00			% LV
Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documentation de aproximadamente hã. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 I Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documentation de aproximadamente hã. OEL DA SILVA Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documentation de aproximadamente hã. OEL DA SILVA Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documentation de aproximadamente de aproximada	cumento ximadam	o, exame mente 20	es) perf 00km/dia	.15:00
eguinte itinerário: Sede do Municipio para Caicó/RN trajeto de aproximadamente hã. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu eguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente hã. OEL DA SILVA 1 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu eguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadament de. OEL DA SILVA 1 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu eguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente hã. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu eguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente in inerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente de aproximad	120,00	Ā. samus and samus a	and the same of th	% LV
Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documenguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente hã. OEL DA SILVA 1 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documenguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamento de. OEL DA SILVA 1 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documenguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente hã. EL PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documenguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente de aproximadame	cumento nte 2001	km/dia.	es) perf . 05:00	azendo hrs da
eguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente hã. OEL DA SILVA Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documente itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente de. OEL DA SILVA Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documente itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente hã. Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente de aproximada	110,00	0 1	0,00	% LV
Prestação dos serviços de Mototaxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu reguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadament de. OEL DA SILVA 1 Prestação dos serviços de Mototaxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu reguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente hã. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu reguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente de aproximadamente itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente d				
reguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadament de. OEL DA SILVA 1 Prestação dos serviços de Mototaxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documeguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente hã. Il PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documeguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente de manhã. Il PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documeguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente de aproximada	110,00			% LV
Prestação dos serviços de Mototaxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documendate itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente hã. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documendate itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente de aproximadamente de aproximada de aproximadamente de aproximada				
eguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente hã. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproxima da manhã. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de apreseguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de apreseguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de apreseguinte itinerário:	120,00	0 1	0,00	% LV
Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docuseguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproxima de manhã. I PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docuseguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de apresenta de apresen			***	
reguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de ap 00 Hrs da manhã. Il PEREIRA DA SILVA 81397593415 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu reguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de ap	85,00	0 1	0,00	% LV
Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (docu seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de ap				
seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de ap	80,00	0 1	0,00	% LV
VV RLB WA MANIA.				
OEL DA SILVA	80,00	0 1	0,00	% LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Equador - RN, 26 de Agosto de 2021

PEDRO PREIRE DE SOUZA FILHO

COLO D- De Solvo Aray

MARIA DA PAZ PASCOAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Participantes	Unid		Vl. Unit.	Annesananno con compressor de casa de	Class	and the company of th
Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto seguinte itinerário: Sede do Município para Fatarde.	ta e/ ou ent: Parelhas/RN,	rega de enc trajeto d	omendas (docum e aproximadam	mento, exames ente 72km/dia) perf a. 15:	azendo 00 hr:
MANOEL DA SILVA	UND	100	45,00	4.500,00	1	1
? - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto o seguinte itinerário: Sede do Município para C Ars a tarde.						
AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415	UND	50	110,00	5.500,00	1	
3 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto o seguinte itinerário: Sede do Município para Canhã.						
AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415	UND	50	110,00	5.500,00	1	his we
seguinte itinerário: Sede do Município para (Caicó/RN tra	ijeto de ap	roximadamente	200km/dia.	09:00	hrs d
manhã. MANOEL DA SILVA 5 - Prestação dos serviços de Mototáxi para colet	UND	50	110,00	**************************************	Acres and a second	azendo
	ta e/ ou ent:	rega de enc	omendas (docu	mento, exames) perf	
MANOEL DA SILVA 5 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto 5 seguinte itinerário: Sede do Município para	ta e/ ou ent:	rega de enc	omendas (docu	mento, exames e 200km/dia.) perf 15:00	
MANOEL DA SILVA 5 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto 5 seguinte itinerário: Sede do Município para 5 tarde.	ta e/ ou ent: Caicó/RN tr UND ta e/ ou ent:	rega de enc ajeto de a 50 rega de enc	omendas (documental documental do	mento, exames e 200km/dia. 5.500,00 mento, exames) perf 15:00) 1) perf	Ers a
MANOEL DA SILVA 5 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto o seguinte itinerário: Sede do Município para tarde. MANOEL DA SILVA 5 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto o seguinte itinerário: Sede do Município para A	ta e/ ou ent: Caicó/RN tr UND ta e/ ou ent:	rega de enc ajeto de a 50 rega de enc	omendas (documental documental do	mento, exames e 200km/dia. 5.500,00 mento, exames 136km/dia.) perf 15:00 1 1) perf 05:00	Ers a
MANOEL DA SILVA 5 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto o seguinte itinerário: Sede do Município para tarde. MANOEL DA SILVA 5 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto o seguinte itinerário: Sede do Município para A manhã.	ta e/ ou ent: Caicó/RN tr UND ta e/ ou ent: Acari/RN tra UND ta e/ ou ent:	rega de enc ajeto de a 50 rega de enc ajeto de ap 5 rega de enc	omendas (documentas (documendas (documentas (documentas (documentas (documentas (documendas (documendas (documendas (documendas (documendas (documentas (documenta	mento, exames e 200km/dia. 5.500,00 mento, exames 136km/dia. 400,00 mento, exames) perf 15:00) 1) perf 05:00) 1) perf	azend Hrs d
MANOEL DA SILVA 5 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto seguinte itinerário: Sede do Município para tarde. MANOEL DA SILVA 6 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto seguinte itinerário: Sede do Município para Manhã. AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 7 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto seguinte itinerário: Sede do Município para seguinte itinerário: Sede do Município para	ta e/ ou ent: Caicó/RN tr UND ta e/ ou ent: Acari/RN tra UND ta e/ ou ent:	rega de enc ajeto de a 50 rega de enc ajeto de ap 5 rega de enc	omendas (documentas (documendas (documentas (documentas (documentas (documentas (documendas (documendas (documendas (documendas (documendas (documentas (documenta	mento, exames e 200km/dia. 5.500,00 mento, exames 136km/dia. 400,00 mento, exames eroximadamento) perf 15:00 1) perf 05:00 1) perf 2 120k	azend Hrs d
MANOEL DA SILVA 5 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto seguinte itinerário: Sede do Município para tarde. MANOEL DA SILVA 6 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto seguinte itinerário: Sede do Município para Manhã. AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 7 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleto seguinte itinerário: Sede do Município para 305:00 Hrs da manhã.	UND ta e/ ou ent: UND ta e/ ou ent: Acari/RN tra UND ta e/ ou ent: Jardim do UND ta e/ ou ent:	rega de enc ajeto de a 50 rega de enc ajeto de ap 5 rega de enc Seridó/RN	omendas (documentas (documenta	mento, exames e 200km/dia. 5.500,00 mento, exames 136km/dia. 400,00 mento, exames aroximadament 1.600,00 mento, exames) perf 15:00 1) perf 05:00 1) perf 20k	azend Hrs d azend m/dia

Equador - RN, 26 de Agosto de 2021

RESULTADO FINAL:

- AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415.

CNPJ: 32.550.298/0001-08.

Item(s): 2 - 3 - 6 - 7.

Valor: R\$ 13.000,00.

- MANOEL DA SILVA. CPF: 840770854-20.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 8.

Valor: R\$ 17.100,00.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO

Maria da Paz Pascoal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PERMANENTE DE LE LA PRINCIPA DE LA PRINCIPA DEL PRINCIPA DEL PRINCIPA DE LA PRINCIPA DEL PRINCIP

RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:
Diário Oficial do Estado - DEI - 12/08/2021;
Diário Oficial Eletrônico - FEMURN - 12/08/2021;
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/08/2021;
Sítio Eletrônico Oficial: http://equador.rn.gov.br/ - 12/08/2021.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415; MANOEL DA SILVA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415;

MANOEL DA SILVA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances verbais, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitantes declarados vencedores e respectivo valor total da contratação: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 - Valor: R\$ 13.000,00; MANOEL DA SILVA - Valor: R\$ 17.100,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

Equador - RN, 26 de Agosto de 2021.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RIO GRANDE DO NORTE

ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PREGÃO LICITAÇÃO: MODALIDADE DE Ref:

PRESENCIAL

PREGÃO MOTIVOS N EXPOSIÇÃO DE Origem: PRESENCIAL 00031/2021; PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 210802PP00031.

Assunto: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MOTO TÁXI VISANDO O TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, POR DEMANDA, EM VEÍCULO DO FUTURO CONTRATADO **NECESSIDADES** ÀS ATENDER PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

Ementa: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta encaminhada pelo setor de licitação da Prefeitura Municipal de Equador - RN, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, Processo Administrativo nº 210802PP00031, tendo por objeto a contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das secretarias do município de Equador/RN, para fins de parecer.

Inicialmente esta Assessoria manifesta-se pela regularidade dos atos praticados na fase preparatória para o certame, reiterando nesta oportunidade o quanto já fora exposto, inclusive com emissão de parecer prévio já anexado ao processo administrativo correspondente.

Analisaremos agora a fase posterior do mesmo, que tomamos como marco inicial o instrumento convocatório (Edital) e a sua respectiva publicação.

II - ANÁLISE JURÍDICA:

A lei nº 10.520/02 institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do





que dispõe o caput do artigo primeiro, da lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum".

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura e a Equipe de Apoio obedeceram, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O Edital preenche todos os requisitos legais a ele impostos, sendo conciso e suficientemente claro no que tange as orientações destinadas aos participantes, oferecendo assim ampla possibilidade de conhecimento de todas as características e peculiaridades do objeto, bem como, dos requisitos a serem cumpridos pelos que se habilitaram a participar do certame.

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo do edital devidamente publicado, consoante se constata nos autos, pelo que restou cumprido o princípio da publicidade, na forma exigida pela Lei Federal nº 10.520/2002, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO FEMURN 12/08/2021;
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DEI 12/08/2021;
- QUADRO DE DIVULGAÇÕES DO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME -12/08/2021:
- SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: http://equador.rn.gov.br/ 12/08/2021.

Foram respeitados os prazos legais e até a realização do mesmo não fora aventado qualquer questionamento sobre os termos do Edital, nem sobre qualquer outro ato administrativo relacionado ao processo.

Na data designada para abertura dos envelopes A - Proposta de Preço e B -Documentos de Habilitação, o ato realizou-se com o cumprimento rigoroso do procedimento previsto na Lei 10.520/2002, apurando-se em primeiro a colheita da proposta de preços, seguida da negociação e, por fim, procedendo-se a fase da habilitação com a abertura dos envelopes dos licitantes vencedores.

Ao chamamento do certame, se apresentaram os licitantes, que foram regularmente credenciadas:

- AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 CNPJ: 32.550.298/0001-08:
- MANOEL DA SILVA CPF: 840.770.854-20.

Confirmados estes elementos iniciais a Comissão Permanente de Licitação procedeu, conforme disposto em ata, considerando o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da



sessão, sagrou-se vencedor: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 e MANOEL DA SILVA.

Os demais procedimentos atinentes ao Pregão foram realizados em conformidade com a lei específica e com o Edital, observando-se, ainda, que o preço ofertado pela empresa declarada vencedora em cada lote, está compatível com o valor de mercado e valor de referência, dedução que se retira da proposta de preços.

III - CONCLUSÕES:

Diante do exposto, evidenciado que o Pregoeiro de Apoio procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídicoformal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

Como entendemos, salvo melhor juízo. É o parecer.

Equador - Rio grande do Norte, 26 de Agosto de 2021.

DIEGO PONTES MACEDO

Assessor Jurídico OAB/PB 25.009





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 018/2021, de 01/01/0201, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

RUBRIC.

- AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415.

CNPJ: 32.550.298/0001-08. Item(s): 2 - 3 - 6 - 7. Valor: R\$ 13.000,00. - MANOEL DA SILVA. CPF: 840770854-20. Item(s): 1 - 4 - 5 - 8. Valor: R\$ 17.100,00.

Equador - RN, & de Agosto de 2021.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregociro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 30 de Agosto de 2021.

PORTARIA Nº PP 00031/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415.

CNPJ: 32.550.298/0001-08. Item(s): 2 - 3 - 6 - 7. Valor: R\$ 13.000,00.

Valor: R\$ 13.000,00.

- MANOEL DA SILVA.

CPF: 840770854-20.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 8.

Valor: R\$ 17.100,00.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 30 de Agosto de 2021.

PERMANENTE

PORTARIA N° PP 00031/2021-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como **Gestor** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

LETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 30 de Agosto de 2021.

ORERINANENTE DE

RUBRIC

PORTARIA N° PP 00031/2021-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

2.0 - DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos Próprios do Município de Equador:

GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.002.2002

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-111

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-111

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 0001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214

02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-214

02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 992

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 992 02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211

02070.10.305.0006.2038- MANUTENÇAO DE VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 SA PERMANENTE OF

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214
02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
0210.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 001
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 001

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, \$ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 - Valor: R\$ 13.000,00; MANOEL DA SILVA - Valor: R\$ 17.100,00.

Equador - RN, 30 de Agosto de 2021.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

regoeire Oficial

PERMANENTE DE LIGHTAGO FIS. 155 6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Equador - RN, 30 de Agosto de 2021.

FRANÇOAIR CAR DA SILVA

Secretário Musicipal de Administração, Orçamento e Finanças





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SHOPERMANENTE

RUBRICA

Equador - RN, 30 de Agosto de 2021.

PEDBO FREIRE DE SOUZA FILHO Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210802PP00031

CONTRATO N°: 1PP31/2021-CPL

O FIS. 158 O

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 - R MANOEL AUGUSTO DE SOUZA, 123 - CENTRO - EQUADOR - RN, CNPJ n° 32.550.298/0001-08, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.	UND	50	110,00	5.500,00
3	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	50	110,00	5.500,00
6	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	5	80,00	400,00
7	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	20	80,00	1.600,00
		*	-	Total:	13.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Aller C

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa

então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Equador: GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.002.2002

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-111 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-111 SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311 CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 0001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214

02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-214

02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 992

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 992

02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211

02070.10.305.0006.2038- MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214

RUBRIG

ORERMANENTE DE 02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214

SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO

0210.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO.

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/08/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado:
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da

Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM =encargos moratórios; N =número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =valor da parcela a ser paga; e I =indice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX =percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 30 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

Maria Pitória Patro de Marcino 073 253.264-75 PELO CONTRATANTE

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

034.148.724-47

PELO CONTRATADO

Maria des Poz Pos coal 044.823:384.35

AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado EN PERMANENTE OF

necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

PROPONENTE: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 CNPJ nº 32.550.298/0001-08 R MANOEL AUGUSTO DE SOUZA, 123 - CASA CENTRO - EQUADOR - RN - 59355-000 (84) 8628-8249

Prezados Senhores,

AURI240272@GMAIL.COM

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00031/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.	UND	50	110,00	5.500,00
3	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.	UND	50	110,00	5.500,00
6	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	5	80,00	400,00
7	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	UND	20	80,00	1.600,00
				Total:	13.000,00

Equador - RN, 26 de Agosto de 2021.

August 1940 ac dec

AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 32.550.298/0001-08



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210802PP00031

CONTRATO Nº: 2PP31/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E MANOEL DA SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MANOEL DA SILVA - TRAVESSA SIMAO GOMES, 47 - CENTRO - EQUADOR - RN, CPF n° 840.770.854-20, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, \acute{e} de R \ref{e} 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.		100	45,00	4.500,00
4	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.		50	110,00	5.500,00
5	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.		50	110,00	5.500,00
8	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs da manhã.		20	80,00	1.600,00
				Total:	17.100,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-

The month

IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Equador:

GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.002.2002

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-111

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-111

SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311

02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇAO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311

CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 0001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE OBRAS

02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001

SECRETARIA DE SAÚDE

02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214

02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-214

02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO COVID-19

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 992

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 992 02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 02070.10.305.0006.2038- MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214

PERMANENTE DE LIBITION FIS. 164 POR RUBRICA

Machin

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214 02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIÃ SERMANENTE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214 SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO 0210.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO. RUBRIC 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a Início: Imediato;
- b Conclusão: 12 (doze) meses.
- A vigência do presente contrato será determinada: até 30/08/2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado:
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. marrie

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 30 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

Maria Patria Catro de Mario

PELO CONTRATANTE

CLETSON RIVALDO DE OLIVEI

Prefeito

034.148.724-47

PELO CONTRATADO

Maria da Poz Possocio 044 · 823 · 384-35

MANOEL DA SILVA

PERMANENTE DE LEITARIO PER MANENTE DE LEITARIO PER MAN

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN.

PROPONENTE: MANOEL DA SILVA
CPF n° 840.770.854-20
TRAVESSA SIMAO GOMES, 47
CENTRO - EQUADOR - RN - 59355-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00031/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	UND	100	45,00	4.500,00
4	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.	UND	50	110,00	5.500,00
5	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.	UND	50	110,00	5.500,00
8	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs da manhã.		20	80,00	1.600,00
	de fallable de Constant opposité	2005/2003/4	Andrew Society and with the second se	Total:	17.100,00

Equador - RN, 26 de Agosto de 2021.

MANOEL DA SILVA 840.770.854-20 mandel de calua



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Processo n° 210802PP00031

PROCEDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL: 00031/2021 TIPO: Menor Preço

	RELATÓRIO I	E ECONOMIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. REFERENCIA	VALOR FINAL ECON	(%) AIMOI	QUANT.	FINAL ECONOMIA
1	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a tarde.	100	48,33	45,00	6,89%	100	333,00
2	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a tarde.	50	126,67	110,00	13,16%	50	833,50
3	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã.	50	116,67	110,00	5,72%	50	333,50
4	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da manhã.	50	116,67	110,00	5,72%	50	333,50
5	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a tarde.	50	126,67	110,00	13,16%	50	833,50
6	Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	COMISSIO	90,00	80,00	11,11%	5	50,00
7	Hrs da manhã. Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs da manhã.	COMISSIO PERMANENTE O	83,33	80,00	4%	20	66,60

encomenda do Municí	o dos serviços de Mototáxi para coleta ou entrega de la (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede la pio para Jardim do Seridó/RN trajeto de aproximadamente la 09:00 Hrs da manhã.	20	83,33	80,00	4	20	66,60
MÉDIA(%): 8,58%		TOTAL:	32.950,20	30.100,00	8,65%		2.850,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador/RN CEP 59355-0000 - CNPJ 08.086.225/0001-14 Comissão Permanente de Licitação

À Contabilidade

Solicitamos ao Srº Secretário de Finanças tomar as devidas providencias com base nos dados abaixo:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021	
DATA DO INÍCIO	02/08/2021	
HOMOLOGAÇÃO	30/08/2021	

CREDOR	AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415
ENDEREÇO	R MANOEL AUGUSTO DE SOUZA, 123 - CENTRO - EQUADOR/RN.
CNPJ	32.550.298/0001-08
VALOR R\$	13.000,00 (treze mil reais).

CREDOR	MANOEL DA SILVA
ENDEREÇO	TRAVESSA SIMAO GOMES, 47 - CENTRO - EQUADOR/RN.
CPF	840770854-20
VALOR R\$	17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

NATUREZA DA DESPESA	Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o
	transporte de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às
	necessidades das Secretarias do Município de Equador/RN

ATENCIO AMENTE

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

oen o onem



ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2021, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi; ADJUDICO o seu objeto a: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 - R\$ 13.000,00; MANOEL DA SILVA - R\$ 17.100,00.

Equador - RN, 26 de Agosto de 2021 PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial



PUBLICAR:
☐ - Diário Oficial do Estado – DEI - 31.08.21
☐ - Jornal Correio da Paraíba - 31.08.21
☐ - Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 31.08.21
☐ - Tribunal de Contas do Estado do RN - 31.08.21

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2021, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 - R\$ 13.000,00; MANOEL DA SILVA R\$ 17.100,00.

Equador - RN, 30 de Agosto de 2021 CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito



	- Diário C	Oficial	do Estado -	- DEI - 31.0	08.21		
□ -	- Diário C	Oficial	Eletrônico -	- FEMURN	- 31.08.21		
<u> </u>	- Quadro	de Di	vulgação de	Órgão Re	ealizador do	Certame -	31.08.2

☐ - Tribunal de Contas do Estado do RN - 31.08.21

PUBLICAR:

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 30 de Agosto de 2021 CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito



□ - Diário Oficial do Estado – DEI - 31.08.21
□ - Diário Oficial Eletrônico - FEMURN - 31.08.21
 Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 31.08.2

☐ - Tribunal de Contas do Estado do RN - 31.08.21

PUBLICAR:

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2021, DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.002.2002 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇAO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-111 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-111 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311 02080.08.243.0007.2043 -MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 0001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-214 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-214 JURIDICA-214 **PESSOA** 02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 992 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 992 02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 02070.10.305.0006.2038-MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214 02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA -211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA – 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-214 SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO 0210.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP31/2021 -30.08.21 até 30.08.22 - AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 - R\$ 13.000,00; CT № 2PP31/2021 - 30.08.21 até 30.08.21 - MANOEL DA SILVA - R\$ 17.100,00.



PUBLICAR:

- □ Diário Oficial do Estado DEI 31.08.21
- ☐ Diário Oficial Eletrônico FEMURN 31.08.21
- □ Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame 31.08.21
- ☐ Tribunal de Contas do Estado do RN 31.08.21

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2021, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi; ADJUDICO o seu objeto a: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 - R\$ 13.000,00; MANOEL DA SILVA - R\$ 17.100,00.

Equador - RN, 26 de Agosto de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador:8282337C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2021. Edição 2600 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/



GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2021, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 - R\$ 13.000,00; MANOEL DA SILVA - R\$ 17.100,00.

Equador - RN, 30 de Agosto de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador:4AE9D8F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2021. Edição 2600 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/



GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00031/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 30 de Agosto de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador: D11AE150

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2021. Edição 2600 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/



GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP31/2021, Nº 2PP31/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.002.2002 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 **ADMINISTRAÇÃO** SECRETARIA DE **MANUTENCAO** 02020.04.122.0003.2003 ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 -MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-111 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-111 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 **MANUTENCAO** ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-311 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-311 02080.08.243.0007.2043 -MANUTENÇAO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA-001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA-001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA FISICA-311 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA **CULTURA ESPORTE** JURIDICA-311 F **MANUTENCAO** 02040.13.392.0005.2022 ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 **MANUTENÇÃO** ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-001 SECRETARIA DE **OBRAS** 02050.04.122.0008.2027 **MANUTENÇÃO** DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA **SECRETARIA** DE JURIDICA-001 SAUDE 02070.10.122.0006.2031 **MANUTENÇAO** DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS TERC. PESSOA FISICA SERVIÇOS DE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS TERC. PESSOA SERVICOS DE JURIDICA-**MANUTENÇAO** 02070.10.301.0006.2032 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA – 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-214 02070.10.301.0006.2096 - MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID-19 3.3.90.36.00.00 OUTROS DE TERC. PESSOA FISICA SERVICOS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 992 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211



3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 992 02070.10.302.0006.2036-**ATIVIDADES** DA **UMIIE** MANUTENCAO DAS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 02070.10.305.0006.2038-VIGILANCIA **SANITARIA MANUTENÇAO** DE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA FISICA - 214 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA-211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214 02070.10.305.0006.2039 MANUTENCAO **PROGRAMA** DE VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 214 SECRETARIA DO CONTROLE **INTERNO** 0210.04.122.0003.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - 001. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP31/2021 - 30.08.21 até 30.08.22 - AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415 - R\$ 13.000,00; CT N° 2PP31/2021 -30.08.21 até 30.08.21 - MANOEL DA SILVA - R\$ 17.100,00.



Publicado por: Celia Bandeira da Silva Araujo Código Identificador:C1ABA10C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2021. Edição 2600 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/





SIAI - ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROCESSO DE DESPESA: 21080200031/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública

NÚMERO DO RECIBO:

297857

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção:

00031/2021

Situação - Divulgação:

Publicação

Data da Publicação do Aviso:

16/08/2021

Data Recebimento:

26/08/2021 a 26/08/2021

Modalidade/Procedimento:

Pregão Presencial

Fundamento Legal:

Lei 10.520/02, art. 1°

Critério de Julgamento: Valor Orçado: Menor Preço 32950.20

Objeto:

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de moto táxi visando o transporte

de encomendas, por demanda, em veículo do futuro contratado para atender às necessidades das

Secretarias do Município de Equador/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome:

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

CPF:

03414872447

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio:

32950,20

Recurso Federal:

0,00

Recurso Estadual:

0,00

Recurso Municipal:

0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado:

EDITAL.pdf

Código Validador do Arquivo:

CED1F27B9A7F48B3F8E6011C606F2668

Nome do Arquivo Anexado:

TERMO DE REFERÊNCIA2.pdf

Código Validador do Arquivo:

70E4F9C71A7BD870C1BDE0F1B215726D

Nome do Arquivo Anexado:

PESQUISA_DE_PREÇOS.pdf

Código Validador do Arquivo: Nome do Arquivo Anexado: 62B0912F6DD261FEF532DF1C7E5416CD PUBLICAÇÃO AVISO DEL.pdf

Código Validador do Arquivo:

33D9222FF8EEE5BD9E6DF37E91A9C7C2

Nome do Arquivo Anexado: Código Validador do Arquivo: PUBLICAÇÃO AVISO FEMURN.pdf 0D25B1275744A478391E8603F897EDD7

Nome do Arquivo Anexado:

PORTARIA 018 PREGOEIRO.pdf

Código Validador do Arquivo:

485F14B5EF622847896E1C69E4077460

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Situação da Licitação/Seleção:

HOMOLOGADA

Data da Expedição do Ato:

30/08/2021

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 690 – Petrópolis. Natal/RN CEP:59.012-360

Diretoria de Informática – DIN Telefone: 3642-7275 | 3642-7289



Data da Publicação do Ato:

31/08/2021

Ordenador de Despesa:

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Quantidade de Itens/Lotes:

8 Itens/Lotes

Quantidade de Participantes:

8 Participantes Classificados

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado:

PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO FEMURN.pdf

Código Validador do Arquivo:

837574963F158B6E72C71E452B8A55C1

Nome do Arquivo Anexado:

PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO FEMURN.pdf

Código Validador do Arquivo:

B686505C631115EAA4EDE37B08FE641D

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja aposto em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

> Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte Protocolo de entrega de informações via internet Número do Recibo:297857

Data e hora do Envio: 19/08/2021 09:50:00 Data e hora da criação deste Documento: 03/09/2021 11:02:23





SIAI - ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROCESSO DE DESPESA: 21080200031/2021

125983

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:

1PP31/2021

Número do Recibo do Anexo 38:

297857

Período de Vigência do Contrato:

30/08/2021 à 30/08/2022

Data da Assinatura:

30/08/2021

Data da Publicação:

31/08/2021

Prazo Máximo para a Liquidação:

30 dia(s) R\$ 13000,00

Prazo Valor do Contrato (R\$):

110 12000,00

INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PUBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

- 2 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Currais Novos/RN, trajeto de aproximadamente 200km/dia.15:00 Hrs a
- tarde. R\$: 6333,50
- 3 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 05:00 hrs da manhã. R\$: 5833,50
- 6 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Acari/RN trajeto de aproximadamente 136km/dia. 05:00 Hrs da manhã. R\$: 450,00
- 7 Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de





aproximadamente 120km/dia. 05:00 Hrs

da manhã. - R\$: 1666,60

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:

018.319.304-04

Nome do Fiscal:

RAMON HENRIQUE NUNES

Périodo de vigencia:

01/01/2021 à 31/12/2021

Arquivo de designação:

PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome:

AURI PEREIRA DA SILVA 81397593415

CPF/CNPJ:

32.550.298/0001-08

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado:

PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf

Código Validador do Arquivo:

5661098CD3BDEC44B5DB710181F9D976

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio:

08/09/2021 08:51:00

Remessa enviada por:

CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 125983

Data e hora da criação deste Documento: 08/09/2021 08:51:24





SIAI - ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROCESSO DE DESPESA: 21080200031/2021

NÚMERO DO RECIBO:

125991

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:

2PP31/2021

Número do Recibo do Anexo 38:

297857

Período de Vigência do Contrato:

30/08/2021 à 30/08/2022

Data da Assinatura:

30/08/2021

Data da Publicação:

31/08/2021

Prazo Máximo para a Liquidação:

30 dia(s)

Prazo Valor do Contrato (R\$):

R\$ 17100.00

INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PUBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

1 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Parelhas/RN, trajeto de aproximadamente 72km/dia. 15:00 hrs a

tarde. - R\$: 4833.00

4 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 09:00 hrs da

manhã. - R\$: 5833,50

5 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Caicó/RN trajeto de aproximadamente 200km/dia. 15:00 Hrs a

tarde. - R\$: 6333,50

8 - Prestação dos serviços de Mototáxi para coleta e/ ou entrega de encomendas (documento, exames) perfazendo o seguinte itinerário: Sede do Município para Jardim do Seridó/RN trajeto de





aproximadamente 120km/dia. 09:00 Hrs

da manhã. - R\$: 1666,60



INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 018.319.304-04

Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES

Périodo de vigencia: 01/01/2021 à 31/12/2021

Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: MANOEL DA SILVA

CPF/CNPJ: 840.770,854-20

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 5661098CD3BDEC44B5DB710181F9D976

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 08/09/2021 09:43:00

Remessa enviada por: CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 125991

Data e hora da criação deste Documento: 08/09/2021 09:43:17

VISÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA - ME

	/2	RMANENTE
PROCESSO:	210802PP000031	RMANENTE
ORIGEM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR	186
NÚMERO DE LICITAÇÃO:	PP00031/2021	19
AUTORIDADE RESPONSÁVEL:	CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA	UBRICA
OBJETO:	Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de moto taxi visando o transporte de encomendas, por demanda, para atender demandas das Secretarias do município de Equador/RN.	

RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO

Essa assessoria Técnica tem em mãos o Processo Administrativo de Pregão Presencial n.º 00031/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de moto taxi visando o transporte de encomendas, por demanda, para atender demandas das Secretarias do município de Equador/RN, que passamos a analisar:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de moto taxi visando o transporte de encomendas, por demanda, para atender demandas das Secretarias do município de Equador/RN.

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Cletson Rivaldo de Oliveira — Prefeito Municipal de Equador/RN.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL: Processo Administrativo, com a participação efetiva da CPL – Portaria n.º 017/2021.

VENCEDOR E VALOR: AURI PEREIRA DA SILVA - R\$ 13.000,00 - MANOEL DA SILVA - R\$ 17.100,00.

610.0 - QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Houve solicitação para o fornecimento, acompanhada do termo de referência e pesquisa de mercado com empresas do ramo (fls. 01/25);

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, através do contador, informou a existência de dotação orçamentária (fls. 32/34);

RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, 388, NAÇÕES - CEP: 58.402-503 - CAMPINA GRANDE -PB - CEP. 58.402-595 - CNPJ. 17.370.407/0001-03 - FONES: (83) 88160808 - 99386551

VISÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA - ME

Houve autorização por agente competente para promoção do Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 35);

Consta do processo o protocolo, o termo de autuação, justificativa, parecer, Minuta de Edital, Parecer, edital de licitação, anexos e publicações do Aviso de Edital, com fundamento legal na Lei Federal (18. 36/86);

Está acostada a minuta do contrato (fls. 76/79);

611.0 - QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A modalidade de licitação foi determinada segundo os termos da Lei nº 8.666/93, alterada e legislação municipal.

612.0 - QUANTO AO ATO CONVOCATÓRIO/PUBLICIDADE.

O Processo Administrativo de Pregão Presencial teve o aviso de licitação publicado na imprensa oficial (Fls. 80/86).

613.0 - QUANTO A FASE DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA, HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

Constam do Pregão Presencial o credenciamento, a proposta, os documentos de habilitação, Ata da Sessão, Histórico da Ata, Mapa Comparativo de Preços, Extrato de Resultado e Relatório, a adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente, de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 43 (fls. 87/151).

Presença de parecer jurídico, consoante exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 38, VI (fls. 147/149).

614.0 - CONTRATO.

CONTRATO (fls. 158/161) N.º 01PP31/2021-CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.

CONTRATADO: AURI PEREIRA DA SILVA.

VALOR: R\$ 13.000,00

VIGÊNCIA: até 30.08.2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, 388, NAÇÕES - CEP: 58.402-595 CAMPINA GRANDE - PB - CEP. 58.402-595 - CNPJ. 17.370.407/0001-03 - FONES: (63) 88160808 - 99386551

VISÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA - ME

OPERMANEN

CONTRATO (fls. 163/166) N.º 02PP31/2021-CPL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.

CONTRATADO: MANOEL DA SILVA.

VALOR: R\$ 17.100,00

VIGÊNCIA: até 30.08.2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

O contrato foi assinado e datado por Autoridade competente, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, no seu art. 60.

Foram previstas as penalidades para o caso de inexecução dos contratos, consoante as exigências da Lei 8.666/93, no seu art. 55 e art. 77 e seguintes.

Consta no contrato a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos moldes exigidos pelo art. 55, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Há comprovação de publicação do contrato, consoante exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações (fls. 178/185).

615.0 - FALHA(S) E/OU IRREGULARIDADE(S).

Ausência de falhas no procedimento.

616.0 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro nesta análise preambular, essa Assessoria Técnica posiciona-se pela **REGULARIDADE** do Processo Administrativo de Pregão Presencial n.º 00031/2021.

É o que importa relatar. SMJ.

Equador, 13 de setembro de 2021.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Assessor Técnico/Especialista em Gestão Pública

CRA 3521/PB.

